



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**Fundo PIS-PASEP**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017-2018**

**Brasília, setembro/2018**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
***Fundo PIS – PASEP***

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016-2017**

Relatório de Gestão apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Brasília, 5 de setembro de 2018

**MINISTRO DA FAZENDA**

Eduardo Refinetti Guardia

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

**SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL**

Mansueto Facundo de Almeida Junior

**SUBSECRETÁRIOS**

Adriano Pereira de Paula

Pricilla Maria Santana

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

José Franco Medeiros de Morais

Gildenora Batista Dantas Milhomem

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP**

Adriano Pereira de Paula - Coordenador

Fabiano Maia Pereira

Rafael Rezende Brigolini

Gustavo Alves Tillmann

Andrea Pereira Macera

Marco Antônio Nunes Bastos

Eliezer de Lima Lopes

Lucikelly dos Santos Lima

Márcio Ubiratan Britto Jardim

Márcia Cristina Tavares de Sá

Marcos Perioto

José Gonzaga da Cruz

Maria Aparecida do Amaral Godói Faria

Robson Camara

**SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP**

Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa - Secretário-Executivo

Paulo César Bezerra de Souza - Secretário-Executivo Substituto

Luiz Roberto Barreto – Apoio

**CONTATOS:**

Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. anexo, Ala B, sala 114

70048-900 - Brasília-DF

Tel: (61) 3412-3988

Correio Eletrônico: [copec.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:copec.df.stn@fazenda.gov.br)

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>



## **Lista de abreviações**

AGU – Advocacia-Geral da União  
ASCOM/STN – Assessoria de Comunicação do Tesouro  
BB – Banco do Brasil  
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CAIXA – Caixa Econômica Federal  
CGU – Controladoria-Geral da União  
CMN – Conselho Monetário Nacional  
CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador  
FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial  
FMM – Fundo da Marinha Mercante  
FPS – Fundo de Participação Social  
GAFIN – Grupo de Apoio Financeiro ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP  
IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado  
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo  
MF – Ministério da Fazenda  
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PIS – Programa de Integração Social  
RAC – Reserva para Ajuste de Cotas  
RLA – Resultado Líquido Adicional  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda  
TCU – Tribunal de Contas da União

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	9
1 VISÃO GERAL.....	10
1.1 Finalidade, Competências, Normas e Breve Histórico .....	10
1.2 Organograma .....	16
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....	17
2.1 Planejamento Organizacional .....	17
2.2 Informações Sobre Resultados da Gestão – Programas PIS e PASEP .....	18
2.2.1 Programa de Integração Social – PIS.....	18
2.2.2 Principais ações do PIS .....	18
2.2.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP .....	24
2.2.4 Principais ações do PASEP .....	24
2.3 Informações sobre Resultados da Gestão - Fundo PIS-PASEP .....	29
2.3.1 Empréstimos e disponibilidades dos agentes; aplicações do BNDES .....	29
2.3.2 Receitas e despesas.....	31
2.3.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados .....	32
2.3.4 Contas administradas .....	34
2.3.5 Pagamentos e evolução do patrimônio.....	36
2.4 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	39
2.5 Desempenho Operacional .....	40
2.6 Execução Orçamentária .....	42
3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	43
3.1 Descrição das Estruturas de Governança .....	43
3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	43
3.3 Informações sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada.....	43
4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	46
5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	47
6 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE .....	48
6.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....	48
6.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	48
7 OUTRAS INFORMAÇÕES - FPS, Carteira FMM e Troca Interprogramas .....	50
7.1 Fundo de Participação Social - FPS .....	50
7.1.1 Aplicações .....	50
7.1.2 Rentabilidade e Transferências .....	51
7.1.3 Patrimônio .....	52
7.2 Carteira de Financiamentos Transferida do FMM.....	53
7.3 Troca Interprogramas .....	53
8 CONCLUSÕES – AVALIAÇÃO DO ADMINISTRADOR .....	54
9 ANEXOS .....	56

9.1	Funcionamento dos Controles Internos – CAIXA.....	56
9.2	Funcionamento dos Controles Internos – BB .....	59
9.3	Funcionamento dos Controles Internos – BNDES .....	61
9.4	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO .....	62
9.5	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES .....	82

## Lista de tabelas

Tabela 1 - Evolução das contas com saldo de cotas no PIS .....	20
Tabela 2 – Saques pagos pelo PIS por natureza e por eventos .....	21
Tabela 3 – Saldos das aplicações do BNDES com recursos do PIS .....	22
Tabela 4 - Retorno de financiamentos do PIS pelo BNDES .....	23
Tabela 5 - Demonstrativo do saldo do Giro CAIXA – Recursos PIS .....	24
Tabela 6 – Contas ativas do PASEP com saldo .....	25
Tabela 7 – Saques pagos pelo PASEP por natureza e por eventos .....	26
Tabela 8 - Saldo das aplicações do BNDES com recursos do PASEP .....	27
Tabela 9 - Retorno de financiamentos do PASEP pelo BNDES .....	28
Tabela 10 - Número de operações e valores aplicados por programa .....	28
Tabela 11 – Empréstimos e recebíveis por agentes .....	29
Tabela 12 - Disponibilidades do Fundo junto aos agentes .....	30
Tabela 13 - Saldo das aplicações do BNDES em programas de investimento .....	30
Tabela 14 – Receitas por espécie .....	31
Tabela 15 – Despesas por espécie .....	32
Tabela 16 – Créditos aos participantes .....	33
Tabela 17 – Valorização anual dos saldos dos participantes .....	33
Tabela 18 - Indicadores financeiros no exercício .....	34
Tabela 19 - Destinação dos resultados do exercício .....	34
Tabela 20 - Evolução das contas ativas do PIS-PASEP com saldo .....	35
Tabela 21 - % das Contas Ativas do PIS-PASEP por Saldo em 30/06/2018 .....	35
Tabela 22 – % das Contas Ativas do Pis-pasep por Idade em 30/06/2018 .....	36
Tabela 23 – Saques pagos pelo PIS-PASEP por natureza e por eventos .....	36
Tabela 24 – Participação dos programas nos pagamento realizados .....	37
Tabela 25 - Devolução de recursos pelo BNDES .....	37
Tabela 26 – Evolução do Patrimônio Líquido .....	38
Tabela 27 – Provisões, Reservas e Retenções .....	38
Tabela 28 - Demonstrativo das metas físicas e financeiras .....	42
Tabela 29 – Ingressos, aplicações e disponibilidades mensais do FPS .....	51
Tabela 30 – Rentabilidade nominal do FPS .....	51
Tabela 31 - Evolução das transferências do FPS ao PIS-PASEP .....	52
Tabela 32 – Evolução do Patrimônio Líquido do FPS .....	52

Tabela 33 – Situação dos Contratos Transferidos do FMM.....	53
Tabela 34 - Quantidade e saldo total das contas transferidas .....	53

## APRESENTAÇÃO

---

Este relatório de gestão está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010, da Decisão Normativa TCU nº 161, de 2017, da Portaria TCU nº 65, de 2018, e das orientações do órgão de controle interno. Corresponde ao 42º Exercício Financeiro do Fundo PIS-PASEP e abrange as atividades do período de 1º/07/2017 a 30/06/2018.

Como o exercício financeiro do Fundo PIS-PASEP se desenvolve entre os meses de julho de um ano a junho do ano seguinte, o relatório de gestão e a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externos são elaborados e encaminhados respeitando os prazos legalmente definidos a contar a partir do final do mês de junho.

O presente documento reúne as informações prestadas pelo Banco do Brasil - BB, acerca do PASEP, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, acerca do PIS, e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a respeito da aplicação dos recursos do PIS-PASEP. O texto pode ser dividido em quatro partes principais. A primeira trata da identificação e apresentação do Fundo PIS-PASEP, incluindo sua finalidade, competências, normas e breve histórico. Em seguida, são apresentadas as informações relativas à gestão do Fundo no exercício 2017-2018, contemplando o planejamento e os resultados alcançados. A terceira parte trata de governança, relacionamento com a sociedade, informações contábeis, demandas dos órgãos de controle e outras informações pertinentes. Por fim, a quarta e última parte traz a avaliação do administrador sobre o desempenho do Fundo no exercício financeiro 2017-2018. Sob o aspecto formal, o texto se divide em introdução (apresentação), desenvolvimento (seções 1 a 7) e conclusão (seção 8).

De forma bastante resumida, a principal realização da gestão no exercício financeiro 2017-2018 foi a valorização total dos saldos dos participantes no período de julho/2017 a junho/2018 em percentual superior à da caderneta de poupança. Ademais, houve grande aumento de pagamento de cotas aos participantes, em comparação com o exercício anterior, diante da nova legislação que reduziu a idade mínima para saque.

O Relatório de Gestão compõe a base documental das prestações de contas do Fundo PIS-PASEP que será encaminhada aos órgãos de controle governamental. Uma cópia deste documento estará disponível para consultas no endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>, e os demais documentos da Prestação de Contas do exercício à disposição para consulta junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

## 1 VISÃO GERAL

---

### 1.1 Finalidade, Competências, Normas e Breve Histórico

O Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e regido pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, é um fundo contábil, de natureza financeira, constituído pelos valores do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, existentes em 30 de junho de 1976.

Desde 5 de outubro de 1988 o Fundo não conta com o ingresso dos recursos provenientes de arrecadação de contribuições, uma vez que o art. 239 da Constituição Federal lhes deu outra destinação, a saber, financiar o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono de um salário mínimo, previsto em seu § 3º, administrados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, vinculado ao Ministério do Trabalho. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até 4 de outubro de 1988, no entanto, foram preservados em benefício dos cotistas e estão sob responsabilidade do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

O Fundo encontra-se fechado para novos participantes e a participação dos atuais cotistas é encerrada em definitivo quando estes realizam o levantamento integral de suas cotas, ou seja, realizam o saque total de seus recursos junto ao PIS-PASEP. Conforme a Lei Complementar nº 26/1975, isso é possível nas seguintes condições:

I - atingida a idade de 60 (sessenta) anos;

II – aposentadoria;

III - transferência para a reserva remunerada ou reforma

IV - invalidez do titular ou de seu dependente;

V - titular do benefício de prestação continuada, de que trata a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#); ou

VI - titular ou seu dependente com tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo.

Ademais, conforme a mesma legislação, na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS-PASEP, o saldo da conta será disponibilizado a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

Por fim, a referida Lei Complementar permitiu o saque a qualquer cotista, independente de idade, temporariamente até 28 de setembro de 2018.

Cabe destacar que as condições as doenças elencadas no inciso IV na referida Lei, já reproduzido acima, coincidem com aquelas da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2998, de 2001.

A Lei Complementar nº 26/1975 estabeleceu que a partir de 1º de julho de 1976 os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, fossem unificados sob a denominação de PIS-PASEP. Posteriormente a Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17 de agosto 1976, hoje regida pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003.

Os objetivos iniciais do PIS e do PASEP consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar ao trabalhador da iniciativa privada e ao servidor público a fruição de patrimônio individual de formação progressiva, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social. Com a Constituição de 1988, os objetivos da arrecadação para o PIS e PASEP foram modificados para custear os Programas do seguro-desemprego e do abono aos trabalhadores que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até a promulgação da Carta Magna foram preservados em benefício dos cotistas, com fidelidade aos objetivos originais de formação de patrimônio do trabalhador.

Atualmente, todos os créditos efetuados nas contas dos trabalhadores são oriundos integralmente das operações do próprio Fundo PIS-PASEP, uma vez que este não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições. Constituem recursos do Fundo PIS-PASEP:

- i. o retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações;
- ii. o resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários; e
- iii. os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social - FPS.

O Fundo de Participação Social – FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo como objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

O Fundo PIS-PASEP é gerido por Conselho Diretor vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995, e investido da representação ativa e passiva do Fundo, estando as suas atribuições definidas no Decreto nº 4.751/2003. O Conselho Diretor do Fundo é composto por representantes, titular e suplente, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério do Trabalho, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de representantes dos Participantes do PIS e dos Participantes do PASEP.

Ao Conselho Diretor, no exercício da gestão do Fundo PIS-PASEP, compete (art. 8º do Decreto nº 4.751/2003):

- a) elaborar e aprovar o Plano de Contas;
- b) ao término de cada exercício financeiro, calcular a atualização monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes; calcular a incidência de juros sobre o saldo credor atualizado das mesmas contas individuais; constituir as provisões e reservas indispensáveis; levantar o montante das despesas de administração; apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas, se houver;

- c) autorizar, nas épocas próprias, que sejam feitos nas contas individuais dos participantes os créditos de que trata o artigo 4º do referido Decreto nº 4.751/2003;
- d) aprovar, anualmente, o orçamento do Fundo PIS-PASEP e sua reformulação;
- e) elaborar, anualmente, o balanço do Fundo PIS-PASEP, seus demonstrativos e relatórios;
- f) levantar balancetes mensais;
- g) requisitar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES as informações sobre os recursos do Fundo repassados, as aplicações realizadas e seus respectivos resultados;
- h) prestar informações, fornecer dados e documentação e emitir parecer, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro de Estado da Fazenda, em relação ao Fundo PIS-PASEP, ao Programa de Integração Social - PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- i) autorizar, fixando as épocas próprias, o processamento das solicitações de saque e de retirada e os correspondentes pagamentos;
- j) baixar normas operacionais necessárias à estruturação, organização e funcionamento do Fundo PIS-PASEP, compatíveis com a execução do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- k) emitir parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis e financeiras do PIS-PASEP;
- l) definir as tarifas de remuneração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente; e
- m) resolver os casos omissos, inclusive quanto aos pedidos de saques de cotas do PIS-PASEP.

A composição do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP no exercício financeiro 2017-2018 foi a seguinte:

Representação da Secretaria do Tesouro Nacional:

ADRIANO PEREIRA DE PAULA (Titular) – Coordenador

CHARLES CARVALHO GUEDES (Suplente) até 09/07/2017

FABIANO MAIA PEREIRA (Suplente) – após 09/07/2017

Representação do Ministério da Fazenda:

RAFAEL REZENDE BRIGOLINI (Titular)

GUSTAVO ALVES TILMANN (Suplente)

Representação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

ELIEZER DE LIMA LOPES (Titular)

MAURÍCIO MARINS MACHADO (Suplente) – até 09/07/2017

LUCIKELLY DOS SANTOS LIMA (Suplente) – após 09/07/2017

Representação do Ministério do Trabalho:

MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM (Titular)

MÁRCIA CRISTINA TAVARES DE SÁ (Suplente)

Representação do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

ANDREA PEREIRA MACERA (Titular)

MARCO ANTÔNIO NUNES BASTOS (Suplente)

Representação dos participantes do PIS:

MARCOS PERIOTO (Titular)

JOSÉ GONZAGA DA CRUZ (Suplente)

Representação dos participantes do PASEP:

MARIA APARECIDA DO AMARAL GODÓI FARIA (Titular)

REMI CASTIONI (Suplente) – até 29/10/2017

ROBSON SANTOS CAMARA (Suplente) – após 29/10/2017

Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP:

LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA (Secretário-Executivo)

DANIEL FIOROTT OLIVEIRA (Substituto) – até 16/01/2018

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA (Substituto) – após 16/01/2018

Mesmo com o advento da Lei Complementar nº 26/1975, que unificou os fundos constituídos com os recursos do PIS e do PASEP, os Programas continuaram operacionalmente separados e com patrimônios distintos.

São agentes administradores e operadores do PIS e do PASEP a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, respectivamente, conforme determinação das leis de criação de cada Programa (Leis Complementares nºs 7 e 8, ambas de 1970).

À Caixa Econômica Federal cabem, em relação ao Programa de Integração Social - PIS, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 9º, e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o art. 5º da Lei Complementar nº 07/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizada pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;

- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

Ao Banco do Brasil S.A. cabem, em relação ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 10, e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos servidores e empregados, as contas individuais a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 08/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizado pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de servidores e empregados vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

Cabe ainda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a aplicação dos recursos do Fundo, conforme prevê a Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974. De acordo com o disposto nos Decretos nºs 74.333, de 30/07/1974, e 76.342, de 26/09/1975, o BNDES deve realizar investimentos em programas e subprogramas especiais voltados para:

- i. produção de insumos básicos;
- ii. produção de equipamentos básicos;
- iii. expansão do mercado interno para equipamentos nacionais;
- iv. infra-estrutura;
- v. sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico;
- vi. fortalecimento da empresa privada nacional; e
- vii. operações no mercado de capitais.

Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES estão destinadas as seguintes incumbências:

- a) aplicar, de forma unificada, diretamente ou através de seus agentes financeiros, os recursos gerados pelo Programa de Integração Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, destinando-os, preferencialmente, a programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo as diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento - PND (Lei Complementar nº 19/1974);
- b) elaborar os programas especiais e processar a aplicação dos recursos de que trata o inciso anterior em investimentos e financiamentos, consoante as diretrizes de aplicação aprovadas pelo Presidente da República (Lei Complementar nº 19, art. 1º parágrafo único); e
- c) realizar operações no mercado de capitais com recursos do Fundo de Participação Social - FPS, baseando-se em critérios eminentemente técnicos e aplicando, no que couber, a regulamentação pertinente aos Fundos Mútuos de Investimentos (Decreto nº 76.342/1975, art. 2º; Decreto nº 79.459/1977 e Regulamento do FPS, art. 7º).

Outras autoridades, órgãos e instituições participam direta ou indiretamente, da administração do Fundo, realizando ações, em suas respectivas áreas de competência, que acabam por afetar o patrimônio dos trabalhadores. Os órgãos, entidades e autoridades que também intervêm na administração do patrimônio do Fundo PIS-PASEP são os seguintes:

- a) Conselho Monetário Nacional;
- b) Ministério da Fazenda;
- c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Advocacia-Geral da União.

Ao Conselho Monetário Nacional compete estabelecer regras para administração e a aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP (art. 2º da Lei nº 10.199, de 14 de fevereiro de 2001).

Ao Ministério da Fazenda cabe, por ação do Ministro de Estado, a atribuição de designar os membros do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4.751/2003.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN atua como órgão consultivo nas questões de natureza jurídica.

Ademais, foi atribuída à Advocacia Geral da União a incumbência de representar e defender, em juízo, o Fundo PIS-PASEP (Lei nº 9.028, de 12/04/1995).

Com relação aos subsídios para tomada de decisões, o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP conta com o Grupo de Apoio Financeiro (GAFIN), grupo permanente formado pela CAIXA, BB e BNDES, coordenado pela Secretaria-Executiva. Além disso, o Conselho conta com a assessoria eventual do Tesouro Nacional, sempre que necessário. São elaboradas notas técnicas e explicativas pelo GAFIN para elucidação de questões específicas a serem submetidas a deliberação no Conselho.

Por fim, as contas do Fundo PIS-PASEP são auditadas por empresa de auditoria independente, anualmente.

## **1.2 Organograma**

O Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP está vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995. Conforme o Decreto, a STN deve prover os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Diretor do Fundo. Dessa forma, o Conselho Diretor não mantém recursos humanos próprios, pois vale-se de dois servidores da STN para a execução de suas atividades – o Secretário-Executivo e um assistente. Tendo em vista a simplicidade da estrutura administrativa de apenas dois servidores, não existe organograma específico para o Fundo PIS-PASEP.

## **2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS**

---

### **2.1 Planejamento Organizacional**

O art. 3º da LC nº 26/1975, prevê que, no final de cada exercício financeiro, que corresponde ao período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano subsequente, sejam creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP as quantias correspondentes à correção monetária, juros de 3% e o Resultado Líquido Adicional - RLA, se houver. O RLA é proveniente do resultado das operações realizadas com os recursos do Fundo PIS-PASEP, depois de deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável. A mesma Lei Complementar permite ao cotista sacar, ao final do exercício, as parcelas referentes aos rendimentos (juros e RLA).

Como parte dos créditos realizados anualmente nas contas individuais do Fundo é definida legalmente, resta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP buscar adotar medidas que proporcionem equilibrar o acesso dos cotistas aos seus respectivos saldos, a geração de investimentos produtivos seguros ao Fundo, a proteção do patrimônio do Fundo para a cobertura de despesas administrativas, as provisões necessárias ao exercício, e a distribuição aos participantes do maior valor possível em termos de resultados operacionais.

O Fundo PIS-PASEP não faz parte do Orçamento da União, porém elabora o orçamento anual e sua reformulação em conformidade com parâmetros definidos pelo Grupo de Apoio Financeiro (GAFIN), que reúne representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e a Secretaria-Executiva do Conselho. A execução orçamentária é acompanhada, avaliada e aprovada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP trimestralmente ao longo de seu exercício financeiro, confrontando os dados realizados com os orçados.

Os agentes administradores, Banco do Brasil e CAIXA, e o agente aplicador dos recursos do Fundo PIS-PASEP, BNDES, encaminham mensalmente ao Conselho Diretor balancetes individuais contendo a evolução dos valores do Fundo sob suas responsabilidades. Os balancetes mensais também são analisados e aprovados pelo Conselho em suas reuniões trimestrais.

Com relação ao FPS, que é um fundo de renda variável, o processo de desmobilização da carteira foi retomado no exercício 2012-2013, após aprovação pelo Conselho Diretor de proposta do BNDES com base em análise do cenário da Bolsa de Valores. No exercício 2017-2018, não houve venda de ações.

Nas subseções seguintes serão apresentados os resultados das atividades relativas ao PIS, ao PASEP e ao agregado do Fundo PIS-PASEP.

## **2.2 Informações Sobre Resultados da Gestão – Programas PIS e PASEP**

### **2.2.1 Programa de Integração Social – PIS**

A Caixa Econômica Federal atua como agente administrador do Programa de Integração Social - PIS em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto nº. 4.751/2003, competindo-lhe:

- I. manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o artigo 5º da Lei Complementar nº. 7, de 7 de setembro de 1970, e normas complementares;
- II. creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, as parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º desse Decreto;
- III. processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº. 26, de 11 de setembro de 1975, e nesse Decreto;
- IV. fornecer ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nas épocas próprias e sempre que forem solicitados, informações, dados e documentação relativos aos repasses de recursos, cadastro de empregados vinculados ao Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e seus correspondentes pagamentos; e,
- V. cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

A CAIXA é contratada pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de cotas e rendimentos do PIS, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

Anualmente, ao fim do exercício financeiro, o agente operador do PIS apresenta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP o relatório de prestação de contas do Programa, de onde foram extraídas as informações da operação do PIS reunidas no presente relatório de gestão, complementadas com as informações do BNDES e da execução orçamentária do Fundo PIS-PASEP.

### **2.2.2 Principais ações do PIS**

#### *2.2.2.1 Cadastro, pagamento e manutenção de contas*

Em relação à operação do programa para o exercício de 2017/2018, a CAIXA voltou-se, principalmente, para continuidade da qualificação do cadastro e do atendimento no pagamento dos rendimentos do PIS, bem como na manutenção das ações para mitigação de riscos na liberação e saque de cotas.

#### **a) Ações para maximizar a efetividade de pagamentos**

Por se tratar de medidas com bons resultados, a CAIXA deu continuidade, no exercício, a várias ações que possibilitaram uma ampla divulgação do calendário de pagamentos e significativo volume de pagamentos realizados, a saber:

- I. Pagamento de rendimentos por meio de crédito em conta;
- II. Campanha de divulgação nacional e regional do calendário de pagamentos na mídia;

- III. Campanha de divulgação nacional do calendário de pagamentos por meio de cartazes e filipetas, com novos leiautes, afixados nos pontos de atendimento CAIXA
- IV. Por meio do canal internet e do Disque-CAIXA, além da informação sobre o calendário e dos critérios para pagamento, o trabalhador pode obter a confirmação da disponibilidade do seu benefício mediante a informação de sua inscrição PIS;
- V. O Aplicativo CAIXA Trabalhador para celulares smartphones, permite acesso rápido e simples a informações de interesse dos trabalhadores. Por meio do aplicativo o trabalhador pode consultar rendimentos do PIS disponíveis para saque, consultar o calendário de pagamento e a rede de atendimento e esclarecer dúvidas.

#### **b) Ações para mitigação de riscos**

Durante o exercício, a CAIXA prosseguiu com as medidas sistêmico-operacionais implantadas para garantir a conformidade nos processos, minimizando eventuais riscos de liberação/pagamento indevidos.

Permanecem as medidas de mitigação com base na análise de ocorrências verificadas em termos de liberação, concentração de eventos de saque, valores, entre outros critérios explorados no âmbito das agências e unidades da CAIXA.

Além das medidas citadas, continuamos efetuando o bloqueio preventivo, a depender do valor, para que o desbloqueio sistêmico do pagamento só ocorra após a processo de ateste da conformidade documental.

Estas ações se justificam a medida que conferem maior grau de segurança nos processos de liberação de cotas sem impactar o atendimento ao beneficiário.

No exercício de 2017/2018, foi dada continuidade ao processo de validação dos CPF existentes na base do Cadastro NIS, sendo que atualmente mais de 95% destes encontram-se validados.

#### **c) Fatos relevantes**

A CAIXA na qualidade de administradora do PIS, deu início, em 19 de outubro, ao pagamento do saldo de cotas aos trabalhadores contemplados pela MP 797/2017, o que ocorreu de forma escalonada, de acordo com calendário de pagamentos pré-estabelecido:

- 70 anos ou mais – a partir de 19/10/2017;
- Aposentados – a partir de 17/11/2017;
- Mulheres com 62 anos ou mais e homens com 65 anos ou mais – a partir de 27/11/2017

Com a publicação da MP 813/2017, o pagamento idade mínima de 60 anos para mulheres e para homens ocorreu a partir do dia 24/01/2018.

Após a publicação da Lei 13.677/2018, o pagamento para idade a partir de 57 anos ocorreu entre os dias 18/06/2018 e 29/06/2018.

Cabe observar que a CAIXA fez o pagamento de crédito em conta do saldo de cotas para 1.421.094 participantes, no exercício 2017/2018.

#### **d) Manutenção de contas**

Ao final do exercício 2017-2018, 20.266.684 trabalhadores ainda possuíam recursos junto ao Fundo PIS-PASEP por sua participação no PIS, sendo, portanto, cotistas do Fundo.

A evolução, nos últimos exercícios financeiros, do número de contas com saldo de cotas do PIS e o valor que compreendem pode ser vista na tabela a seguir. Os números se referem ao final dos exercícios.

**TABELA 1 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS COM SALDO DE COTAS NO PIS**

Exercício	Cotas			
	Quantidade	Variação %	Valor (Em R\$)	Variação %
2017/2018	20.266.684	-15,92	26.149.597.681,43	-9,94
2016/2017	24.102.902	-2,75	29.033.997.248,78	3,26
2015/2016	24.785.640	-2,66	28.118.332.368,23	1,82
2014/2015	25.462.668	-2,09	27.616.002.229,18	2,50
2013/2014	26.005.541	-1,93	26.942.892.395,28	3,19
2012/2013	26.516.039	-2,13	26.110.341.626,16	2,28
2011/2012	27.094.263	-1,86	25.526.502.028,20	2,25
2010/2011	27.606.834	-1,92	24.965.698.425,55	3,25
2009/2010	28.147.927	-2,03	24.180.044.854,96	3,92
2008/2009	28.729.835	-3,85	23.267.401.202,80	4,79
2007/2008	29.361.600	-3,84	22.202.965.784,06	5,20

Fonte: CAIXA

#### 2.2.2.2 Pagamento de cotas e rendimentos

No exercício, foram efetuados 3.898.521 saques de cotas no valor de R\$ 5.139.015 mil.

Por evento, a distribuição da quantidade de saques de cotas (principal) do PIS nos últimos dois exercícios foi a seguinte:

**TABELA 2 – SAQUES PAGOS PELO PIS POR NATUREZA E POR EVENTOS**

Natureza / Eventos	Exercício			
	2017/2018		2016/2017	
	Qtde	R\$ mil	Qtde	R\$ mil
PRINCIPAL (1)	<u>3.898.521</u>	<u>5.139.015</u>	<u>669.931</u>	<u>900.853</u>
- Aposentadoria	818.398	1.062.985	501.228	695.833
- Invalidez/Reforma	20.957	21.170	24.337	26.921
- Transf. P/Reserva	89	121	95	129
- Falecimento	116.864	134.371	72.267	74.651
- SIDA/AIDS	1.584	1.789	1.749	1.858
- Neoplasia Maligna	11.329	14.695	12.839	16.586
- Benefício assistencial	13.564	18.327	30.063	38.766
- Idade	2.910.683	3.877.249	23.260	39.543
- MPAS/MS 2.998/2001	790	1.479	448	875
- Determinação judicial	4.263	6.338	3.645	5.111
Complementação de rendimentos <sup>i</sup>	--	491	--	580
RENDIMENTOS (2)	<u>8.702.533</u>	<u>433.081</u>	<u>10.751.944</u>	<u>556.586</u>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<u>5.572.096</u>		<u>1.457.439</u>

Fonte: CAIXA

Quanto ao pagamento de rendimentos, 8.702.533 trabalhadores efetuaram o saque. Da quantidade rendimentos pagos, 6.358.762 foram rendimentos puros e 2.343.771 foram rendimentos contidos no Abono Salarial. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior.

O valor total de rendimentos pagos foi de R\$ 433.081 mil. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

### 2.2.2.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

As aplicações dos recursos do PIS, até 30 de junho de 1974, com base na autorização do Conselho Monetário Nacional, eram realizadas exclusivamente pela CAIXA, de forma direta ou por meio de agentes financeiros credenciados.

A partir de 1º de julho de 1974, com o advento da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES, preferencialmente em programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento – PND.

Assim, o BNDES é responsável pela aplicação da maior parte dos recursos do Fundo, na proporção de aproximadamente 90% do total. Contudo, o Conselho Monetário Nacional autorizou a CAIXA e o Banco do Brasil a continuar aplicando uma parte complementar dos

<sup>i</sup> O pagamento de rendimentos em terminais de auto-atendimento prevê o arredondamento do valor para a unidade de Real imediatamente superior. Para registrar os centavos retirados do saldo de cotas do participante, foi criado um código de saque denominado Complemento de Rendimentos.

recursos em empréstimos de capital de giro, conforme Resolução nº 298 do CMN, de 30 de junho de 1974.

O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2017-2018, o montante de R\$ 16.555.383 mil de saldo de aplicações com recursos do PIS, distribuído da seguinte forma:

**TABELA 3 – SALDOS DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PIS**

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	(Em R\$ mil)	
	PIS	PIS-PASEP
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<u>11.708.815</u>	<u>13.956.370</u>
MOBILIDADE URBANA	6.038.300	7.197.376
PROJ. ESTRUTURADORES TRANSP. URBANO	5.662.821	6.749.823
ENERGIA	-	-
NAVAL	7.694	9.171
FERROVIA	-	-
<b>FINAME (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)</b>	<u>4.674.566</u>	<u>5.571.867</u>
SERVIÇOS	2.411.256	2.874.106
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.417.513	1.689.610
COMÉRCIO	453.149	540.133
AGROPECUÁRIA E PESCA	349.268	416.311
INDÚSTRIA EXTRATIVA	43.380	51.707
<b>OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAL – FPS</b>	<u>108.034</u>	<u>129.778</u>
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	-	-
<b>SERVIÇOS</b>	-	-
<b>ALIMENTO E BEBIDA</b>	-	-
<b>INSUMOS BÁSICOS</b>	-	-
CELULOSE E PAPEL	-	-
METALURGIA DE NÃO-FERROSOS	-	-
<b>OUTROS PROGRAMAS</b>	<u>63.968</u>	<u>76.247</u>
<b>TOTAL</b>	<u>16.555.383</u>	<u>19.734.262</u>

*Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União*

Os retornos dos financiamentos operados pelo BNDES com a parcela de recursos do PIS ocorreram conforme o seguinte fluxo:

**TABELA 4 - RETORNO DE FINANCIAMENTOS DO PIS PELO BNDES**

Mês	Principal	Juros Recebidos
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
Julho/2017	330.967	67.838
Agosto	447.801	91.446
Setembro	493.669	89.975
Outubro	910.590	74.431
Novembro	715.234	80.957
Dezembro	443.545	124.912
Janeiro/2018	362.466	39.782
Fevereiro	451.266	79.675
Março	412.224	122.464
Abril	374.289	42.277
Mai	436.753	75.790
Junho	3.858.434	122.895
<b>TOTAL</b>	<b>9.237.238</b>	<b>1.012.442</b>

*Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União*

No exercício, o BNDES efetuou repasses à Caixa em julho e agosto de 2017, no valor mensal de R\$ 100.000 mil, em outubro de 2017, no valor de R\$ 6.849.000 mil, e em junho de 2018, no valor de R\$ 8.803.000 mil, para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2017-2018.

Pela Resolução do Banco Central nº 2.655, de 5 de outubro de 1999, a aplicação pela Caixa dos recursos do PIS remunera o Fundo PIS-PASEP com a TR mais juros de 6% a.a.

A CAIXA, em consonância com a política de crédito do Governo Federal e com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desenvolve estratégias para fomentar o desenvolvimento deste segmento, priorizando a destinação dos empréstimos com recursos do PIS para setores relevantes, a exemplo das empresas que participam de Arranjos Produtivos Locais - APL, apoiados pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

O recurso do PIS à disposição da CAIXA para financiamento de capital de giro totalizou, em 30 de junho de 2018, R\$ 199.284.719,25, representados por 11.410 contratos ativos.

A tabela a seguir destaca o saldo líquido da carteira, onde estão considerados o volume de contratos e respectivos valores mensais de empréstimo, deduzidos os valores liquidados durante o exercício:

**TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DO SALDO DO GIRO CAIXA – RECURSOS PIS**

Mês/ano	Quantidade ativa	Saldo do mês (R\$)
jul/17	27.311	752.842.916,33
ago/17	24.833	699.522.422,97
set/17	24.902	704.849.365,25
out/17	26.698	787.079.378,14
nov/17	27.232	803.615.852,67
dez/17	26.624	805.790.550,49
jan/18	27.002	744.386.413,73
fev/18	26.488	702.438.780,74
mar/18	26.043	662.336.791,24
abr/18	25.748	654.311.520,43
mai/18	24.521	629.629.888,58
jun/18	24.248	612.758.007,59
jun/18	10.770	199.284.719,25

Fonte: CAIXA

### **2.2.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP**

O Banco do Brasil é o agente administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Em conformidade com o disposto no artigo 10º do Decreto nº 4.751/2003, compete ao Banco, em relação ao PASEP, a execução das mesmas rotinas que cabem à Caixa com relação ao PIS.

O Banco do Brasil também é contratado pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de cotas e rendimentos do PASEP, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

Da mesma maneira que a CAIXA e o BNDES, o Banco do Brasil apresenta ao Conselho Diretor o relatório de prestação de contas relacionadas ao PASEP no exercício, fonte de onde foram retirados os dados a seguir, complementados por informações da Diretoria de Governo do Banco, pelos dados do BNDES, e pela execução orçamentária do Fundo PIS-PASEP.

### **2.2.4 Principais ações do PASEP**

#### *2.2.4.1 Cadastro e manutenção de contas*

O PASEP possui algumas características distintas do PIS que diferenciam a administração do seu cadastro e das contas por parte de seu agente operador. A quantidade de inscritos sob o PASEP é bem menor comparativamente ao PIS, uma vez que a quantidade de servidores e empregados públicos é inferior à quantidade de trabalhadores em atividade na iniciativa privada.

O Banco do Brasil vem adotando todas as medidas possíveis e necessárias para dar efetividade aos pagamentos das cotas, entre as ações podemos destacar:

- divulgação de release informando sobre o direito e orientação de como realizar o saque de cota do PASEP;

- divulgação do calendário de pagamentos na página do Banco na internet, pelo atendimento da Central de Atendimento do Banco do Brasil (CABB) e em todas as agências do Banco (cartazes);
- disponibilização de consulta, na internet e Terminal de Autoatendimento (TAA), sobre o direito e a disponibilidade da cota. Os não correntistas do BB, com saldo de até R\$ 2,5 mil, poderiam realizar a transferência do valor, via Transferência Eletrônica de Dados (TED), para conta de sua titularidade. De outubro até o final do exercício 2017/2018 a ferramenta foi acessada 3,7 milhões de vezes;
- realização do crédito automático para 505.253 cotistas (correntistas e poupadores do BB); e
- emissão de TED, automática, para cerca de 120 mil cotistas. A medida foi possível graças à realização de cruzamento de dados com o Ministério do Planejamento e a Caixa Econômica Federal.

O pagamento do saldo de cotas aos trabalhadores contemplados pela MP nº 797/2017, que se iniciou em 19 de outubro, ocorreu de forma escalonada e de acordo com calendário de pagamentos pré-estabelecido:

- (i) 70 anos ou mais – a partir de 19/10/2017;
- (ii) aposentados – a partir de 17/11/2017; e
- (iii) mulheres com 62 anos ou mais e homens com 65 anos ou mais – a partir de 27/11/2017.

Com a publicação da MP nº 813/2017, o pagamento para mulheres e homens com idade mínima de 60 anos ocorreu a partir do dia 24/1/2018.

Em atendimento à Lei nº 13.677/2018, o Banco estabeleceu cronograma, de 18 a 29 de junho, para pagamento aos cotistas com 57 anos de idade ou mais.

Quanto ao número de cotistas, em 30/06/2018 existiam 3.504.267 contas ativas de participantes com saldo credor no PASEP.

**TABELA 6 – CONTAS ATIVAS DO PASEP COM SALDO**

Final do Exercício	Quantidade
2017/2018	3.504.267
2016/2017	4.556.323
2015/2016	4.811.282
2014/2015	5.152.545
2013/2014	5.346.825
2012/2013	5.483.186
2011/2012	5.671.712
2010/2011	5.860.976
2009/2010	6.008.145
2008/2009	6.119.194
2007/2008	6.228.083

Fonte: BB/DIGOV

#### 2.2.4.2 Pagamento de cotas e rendimentos

A tabela a seguir espelha a evolução dos saques pagos nos dois últimos exercícios, por natureza e por eventos:

**TABELA 7 – SAQUES PAGOS PELO PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS**

Natureza / Eventos	Exercício			
	2017/18		2016/17	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	<u>1.059.060</u>	<u>1.671.315</u>	<u>258.212</u>	<u>349.404</u>
- Aposentadoria	223.308	289.153	198.585	237.222
- Reforma Militar	2.206	1.477	2.222	1.318
- Invalidez	984	1.192	1.066	1.292
- Transf. P/Reserva	8.131	4.713	9.162	5.079
- Falecimento	29.073	60.129	17.169	34.127
- SIDA/AIDS	209	243	153	217
- Neoplasia Maligna	2.192	2.960	2.068	2.930
- Benefício assistencial	661	1.112	932	1.538
- Idade	791.617	1.308.811	26.509	64.950
- MPAS/MS 2.998/2001	473	859	306	649
- Determinação judicial	206	666	40	82
RENDIMENTOS (2)	<u>1.916.416</u>	<u>109.280</u>	<u>2.208.608</u>	<u>125.973</u>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>1.780.595</b>		<b>475.377</b>

Fonte: BB/DIGOV

Da quantidade de 1.916.416 rendimentos pagos em 2017-2018, 1.537.251 foram rendimentos puros e 379.165 foram rendimentos contidos no Abono Salarial. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

### 2.2.4.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2017-2018, o montante de R\$ 3.178.879 mil de saldo de aplicações com recursos do PASEP, distribuído da seguinte maneira:

**TABELA 8 - SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PASEP**

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	(Em R\$ mil)	
	PASEP	PIS-PASEP
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<u>2.247.555</u>	<u>13.956.370</u>
MOBILIDADE URBANA	1.159.076	7.197.376
PROJ. ESTRUTURADORES TRANSP. URBANO	1.087.002	6.749.823
ENERGIA	-	-
NAVAL	1.477	9.171
FERROVIA	-	-
<b>FINAME (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)</b>	<u>897.301</u>	<u>5.571.867</u>
SERVIÇOS	462.850	2.874.106
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	272.097	1.689.610
COMÉRCIO	86.984	540.133
AGROPECUÁRIA E PESCA	67.043	416.311
INDÚSTRIA EXTRATIVA	8.327	51.707
<b>OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAL - FPS</b>	<u>21.744</u>	<u>129.778</u>
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	-	-
<b>SERVIÇOS</b>	-	-
<b>ALIMENTO E BEBIDA</b>	-	-
<b>INSUMOS BÁSICOS</b>	-	-
CELULOSE E PAPEL	-	-
METALURGIA DE NÃO-FERROSOS	-	-
<b>OUTROS PROGRAMAS</b>	<u>12.279</u>	<u>76.247</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>3.178.879</u></b>	<b><u>19.734.262</u></b>

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

Os retornos dos financiamentos operados pelo BNDES com a parcela de recursos do PASEP ocorreram conforme o seguinte fluxo:

**TABELA 9 - RETORNO DE FINANCIAMENTOS DO PASEP PELO BNDES**

Mês	Principal Valor em R\$ mil	Juros Recebidos Valor em R\$ mil
Julho/2017	60.849	12.472
Agosto	82.329	16.813
Setembro	89.382	16.291
Outubro	114.510	9.360
Novembro	89.943	10.180
Dezembro	55.778	15.708
Janeiro/2018	64.819	7.114
Fevereiro	56.745	10.019
Março	51.836	15.399
Abril	47.066	5.317
Mai	54.920	9.530
Junho	621.865	19.807
<b>TOTAL</b>	<b>1.390.041</b>	<b>148.010</b>

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

No exercício, o BNDES efetuou repasses ao BB em julho e agosto de 2017 no valor mensal de R\$ 40.000 mil, em outubro de 2017 no valor de R\$ 2.285.000 mil, e em junho de 2018 no valor de R\$ 3.000 mil, para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2017-2018.

O Banco do Brasil aplica os recursos disponíveis sob sua responsabilidade em linhas de capital de giro, em conformidade com a Resolução CMN 2.655/1999, remunerando o Fundo PIS-PASEP pela Taxa Referencial – TR acrescida de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Na Tabela a seguir estão demonstrados a quantidade de operações e os valores aplicados por linha de crédito. Os dados informados são provenientes da base de dados do BB.

**TABELA 10 - NÚMERO DE OPERAÇÕES E VALORES APLICADOS POR PROGRAMA**

Linha de Crédito	Finalidade	Quantidade de Operações	Valor aplicado (Em R\$ mil)
BB Capital de Giro Mix Pasep	Financiar o giro operacional, a quitação de tributos e demais necessidades de capital de giro das empresas.	45.085	492.383
BB Giro Saúde	Linha de crédito desativada, constando saldo remanescente de operações antigas.	1	1
BB Giro 13º Salário	Linha de crédito desativada, constando saldo remanescente de operações antigas	50	163

Posição junho/2018

Fonte: Relatório BB

O valor total de R\$ 492.547 mil das três linhas de crédito se refere a Empréstimo para Capital de Giro, e não inclui os Encargos Financeiros a Apropriar, de R\$ 2.629 mil, nem os Empréstimos e Recebíveis Banco do Brasil S.A., de R\$ 495.176 mil, evidenciados nas demonstrações contábeis e resumidos na Tabela 11.

## 2.3 Informações sobre Resultados da Gestão - Fundo PIS-PASEP

Apresentados cada um dos Programas, seguem as informações referentes ao desempenho consolidado do Fundo PIS-PASEP.

### 2.3.1 Empréstimos e disponibilidades dos agentes; aplicações do BNDES

Os empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal destinam-se ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. São regulamentados pela Resolução CMN nº 2.655/1999 (rentabilidade para o Fundo de TR + 6% a.a.) e referem-se à aplicação de disponibilidades e a saldos residuais de operações anteriores a 1º/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES.

Os financiamentos no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazos, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazos, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP, para as operações contratadas até 31/12/2017, e a TLP, para as operações contratadas a partir de 01/01/2018, conforme a Lei 13.483/2017.

Tais recursos aplicados em financiamentos e empréstimos são retornados ao Fundo na medida em que são efetuados os pagamentos de cotas e rendimentos, quando da necessidade de disponibilidade.

**TABELA 11 – EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS POR AGENTES**

AGENTE	2017/2018	2016/2017
	(Em R\$ mil)	(Em R\$ mil)
BANCO DO BRASIL	495.176	1.957.313
CAIXA	199.286	612.758
BNDES	19.604.484	29.209.802
Provisão p. Risco de Crédito (BNDES)	(46)	(17.549)
<b>TOTAL</b>	<b>20.298.900</b>	<b>31.762.324</b>

*Fonte: Notas explicativas das demonstrações do Fundo PIS-PASEP*

Quanto às disponibilidades, estão incluídas: disponibilidades para pagamento de saques (Recursos Retidos), os valores sob o Fundo de Participação Social e outras não aplicadas pelos agentes (Recursos a Aplicar), que são remuneradas pelo BB, BNDES e CAIXA com base em 100% da taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, constituindo receita do Fundo, conforme art. 3º da Resolução CMN nº 2.655/1999. Em 21.09.2017 foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC menos percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 01.01.2018.

São os seguintes os montantes dessas disponibilidades em posse dos agentes:

**TABELA 12 - DISPONIBILIDADES DO FUNDO JUNTO AOS AGENTES**

RUBRICAS (em R\$ mil)	30 jun/2018	30 jun/2017
RECURSOS RETIDOS	<u>13.307.913</u>	<u>871.911</u>
- Banco do Brasil	2.182.276	518.259
- Caixa	11.125.637	353.652
RECURSOS A APLICAR	<u>1.080.325</u>	<u>7.107.363</u>
- Banco do Brasil	609.564	71.520
- Caixa	279.837	260.500
- BNDES	180.832	6.764.965
- FPS	10.092	10.378
<b>TOTAL</b>	<b>14.388.238</b>	<b>7.979.274</b>

Fonte: Notas explicativas das demonstrações do Fundo PIS-PASEP

Em relação à parcela dos recursos sob responsabilidade do BNDES, as aplicações estão distribuídas a seguinte forma, excluída a provisão para créditos de liquidação duvidosa:

**TABELA 13 - SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES EM PROGRAMAS DE INVESTIMENTO**

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	PIS-PASEP (Em R\$ mil)		Composição
	2016/17	2017/18	Percentual
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<u>14.571.769</u>	<u>13.956.370</u>	<u>70,72%</u>
MOBILIDADE URBANA	7.497.196	7.197.376	36,47%
PROJ. ESTRUTURADORES TRANSP. URBANO	7.030.999	6.749.823	34,20%
ENERGIA	16.926	-	-
NAVAL	26.648	9.171	0,05%
FERROVIA	-	-	-
<b>FINAME (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)</b>	<u>14.407.270</u>	<u>5.571.867</u>	<u>28,23%</u>
SERVIÇOS	7.557.966	2.874.106	14,56%
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	4.576.472	1.689.610	8,56%
COMÉRCIO	1.420.373	540.133	2,74%
AGROPECUÁRIA E PESCA	722.805	416.311	2,11%
INDÚSTRIA EXTRATIVA	129.654	51.707	0,26%
<b>OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAL - FPS</b>	<u>95.729</u>	<u>129.778</u>	<u>0,66%</u>
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<u>50.351</u>	-	-
<b>SERVIÇOS</b>	<u>35.177</u>	-	-
<b>ALIMENTO E BEBIDA</b>	<u>13.576</u>	-	-
<b>INSUMOS BÁSICOS</b>	<u>2.795</u>	-	-
CELULOSE E PAPEL	-	-	-
METALURGIA DE NÃO-FERROSOS	2.795	-	-
<b>OUTROS PROGRAMAS</b>	<u>128.864</u>	<u>76.247</u>	<u>0,39%</u>
<b>TOTAL</b>	<b>29.305.531</b>	<b>19.734.262</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

O Fundo PIS-PASEP é uma importante fonte para os financiamentos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, vinculada ao BNDES, que oferece crédito a empresas para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos. Na tabela anterior verifica-se que a linha FINAME concentra 28,23% das aplicações de recursos do PIS-PASEP administrados pelo BNDES.

Os recursos aplicados pelo BNDES no mercado de capitais, por intermédio do Fundo de Participação Social - FPS, registraram no encerramento do balanço R\$ 129.778 mil. O valor registrado ao final do exercício aumentou 35,57% em relação ao fechamento anterior, devido principalmente à valorização de ações.

Do total dos recursos aplicados pelo BNDES, R\$ 9.171 mil estavam em financiamentos ao setor naval. Esse montante corresponde à carteira transferida do Fundo da Marinha Mercante - FMM, recebida na década de 1990 em troca de créditos do Fundo PIS-PASEP contra o Tesouro Nacional.

Por fim, o valor de empréstimos e recebíveis BNDES da Tabela 11, de R\$ 19.604.484 mil, somado à Operação no Mercado de Capitais – FPS da Tabela 13, de R\$ 129.778 mil, perfaz o total de R\$ 19.734.262 mil da mesma Tabela 13.

### 2.3.2 Receitas e despesas

As receitas atingiram a importância de R\$ 2.632.371 mil no período.

**TABELA 14 – RECEITAS POR ESPÉCIE**

RUBRICAS	Excc 2017/2018	Excc 2016/2017
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
Rendas de Operações de Crédito	1.895.156	2.444.411
Rendas de Recursos Disponíveis	680.254	667.472
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiros	3.052	2.505
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	644	2.262
Ganhos com Atualização de Ativos Financeiros	35.104	13.887
Recuperação de Crédito	639	7.144
Outras Receitas Operacionais	19	18
Reversão de Provisão para Risco de Crédito	17.503	11.972
<b>TOTAL</b>	<b>2.632.371</b>	<b>3.149.671</b>

*Fonte: Demonstração do Resultado do Fundo PIS-PASEP*

A rubrica *Rendas de Recursos Disponíveis*, no montante de R\$ 680.254 mil, representa a remuneração dos recursos em liquidez imediata junto aos agentes, enquanto não utilizados em suas finalidades específicas (empréstimos, financiamentos, aplicações, pagamentos de saques e despesas).

Quanto às despesas, foi registrado o valor de R\$ 1.523.701 mil, distribuído entre as seguintes fontes:

**TABELA 15 – DESPESAS POR ESPÉCIE**

RUBRICAS	Excc 2017/2018	Excc 2016/2017
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
Atualização Monetária sobre Cotas	(253.885)	(469.170)
Juros sobre Cotas Corrigidas com Participantes	(972.026)	(1.099.280)
Despesas de Comissão com Agentes	<u>(277.776)</u>	<u>(109.311)</u>
- Banco do Brasil S.A.	(73.740)	(30.726)
- Caixa Econômica Federal	(203.290)	(77.921)
- BNDES	(746)	(664)
Despesas com Auditorias Independente	(80)	(79)
Despesas de Provisão para Risco de Crédito	--	--
Despesas com Operações de Renda Variável	(1.062)	--
Atualização de títulos de renda variável	--	--
Perdas com Operações de Crédito	(18.783)	(7.633)
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	(89)	(146)
Despesas Eventuais	--	(1)
<b>TOTAL</b>	<b>(1.108.670)</b>	<b>(1.685.620)</b>

*Fonte: Demonstração do Resultado do Fundo PIS-PASEP*

A participação mais significativa nas despesas refere-se à rubrica Despesas de Juros sobre Cotas Corrigidas com Participantes, responsável por 87,68% do total. Essa despesa corresponde aos juros legalmente previstos e creditados anualmente nas contas individuais dos participantes. No exercício 2017-2018, assim como no exercício financeiro 2016-2017, houve despesa com atualização monetária sobre cotas, tendo em vista o percentual de atualização previsto na alínea “a” do art. 3º da Lei Complementar nº 26/1975, que tem por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e com a Resolução BACEN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994.

Diante dos valores de receitas e despesas registradas na operação do Fundo, o resultado do exercício atingiu o montante de R\$ 1.108.670 mil, contra R\$ 1.464.051 mil em 2016-2018. Em comparação com exercício anterior, o resultado diminuiu devido, principalmente, à redução dos ativos no Fundo diante da proporção de saques de cotas relevantes no período.

### **2.3.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados**

No exercício 2017-2018 foram distribuídos aos participantes do Fundo R\$ 2.667.730 mil sob as seguintes formas previstas na Lei Complementar nº 26/1975:

**TABELA 16 – CRÉDITOS AOS PARTICIPANTES**

DISCRIMINAÇÃO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Composição %
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	
Atualização Monetária	206.480	47.405	253.885	11,55%
Juros de 3% a.a.	790.584	181.442	972.026	44,22%
Resultado Líquido Adicional	790.584	181.442	972.026	44,22%
<b>T O T A L</b>	<b>1.787.648</b>	<b>410.289</b>	<b>2.197.937</b>	<b>100,00%</b>
Participação %	81,33%	18,67%	100,00%	

Fonte: Patrimônio Líquido e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo PIS-PASEP

De acordo com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, a atualização monetária das cotas do Fundo PIS-PASEP deve ser baseada na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução definido pelo Conselho Monetário Nacional. Como a TJLP foi mantida acima de 6% ao ano durante todo o exercício pela Resolução BACEN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994, o índice resultante da aplicação do fator de redução à TJLP neste nível é maior que zero. Assim, o valor adotado na distribuição da atualização monetária de cotas ao final do exercício financeiro deriva do cálculo estabelecido na legislação.

Para que a distribuição de resultados fosse realizada de maneira proporcional à participação de cada cotista no Fundo PIS-PASEP, foram creditados os seguintes percentuais de valorização aos saldos das contas individuais dos participantes:

**TABELA 17 – VALORIZAÇÃO ANUAL DOS SALDOS DOS PARTICIPANTES**

Exercícios	Atualização monetária	Juros	Resultado líquido adicional	Total
2017/2018	0,790%	3,00%	3,00%	6,837%
2016/2017	1,297%	3,00%	3,00%	7,375%
2015/2016	1,061%	3,00%	3,00%	7,125%
2014/2015	0,000%	3,00%	2,375%	5,375%
2013/2014	0,000%	3,00%	2,00%	5,00%
2012/2013	0,000%	3,00%	2,25%	5,25%
2011/2012	0,000%	3,00%	3,00%	6,00%
2010/2011	0,000%	3,00%	3,00%	6,00%
2009/2010	0,000%	3,00%	3,00%	6,00%
2008/2009	0,236%	3,00%	3,00%	6,25%

Fonte: arquivos do PIS-PASEP

Conforme a Resolução PIS-PASEP nº 5/2018 (Resolução do Conselho Diretor), adicionalmente foi creditada nas contas dos participantes valorização de 2,00%, correspondendo à distribuição de parte do saldo da rubrica “Reserva para Ajustes de Cotas - RAC” registrado no balanço do ano anterior. Assim, o total de créditos distribuídos aos participantes no fechamento do exercício 2017-2018 atingiu montante de R\$ 2.828.222 mil e representa uma valorização dos saldos em 8,97% no período entre 1º/07/2017 e 30/06/2018. A tabela a seguir traz a valorização das contas do Fundo PIS-PASEP em comparação com os indicadores da Poupança do mesmo período.

**TABELA 18 - INDICADORES FINANCEIROS NO EXERCÍCIO**

	Fundo PIS-PASEP	Poupança (antiga)	Poupança (nova)
Percentual acumulado entre julho/2017 e junho/2018	8,97%	6,29%	5,36%

*Fontes: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e calculadora do cidadão (Banco Central).*

Vale destacar que o total de créditos efetuados nas contas dos trabalhadores, a exemplo do que vem acontecendo desde o exercício 1989-1990, originou-se tão-somente do resultado das operações com os recursos do Fundo, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições.

A destinação do resultado do exercício de R\$ 1.108.670 mil foi distribuída em: (i) R\$ 972.026 mil para créditos aos participantes, como Resultado Líquido Adicional; (ii) R\$ 126.754 mil em favor da “Reserva para Ajuste de Cotas”; (iii) R\$ 16.882 mil em “Retenção das Atualizações da Carteira do FPS”; e (iv) menos R\$ 6.992 mil, para diminuir o saldo da “Reserva para Equacionar Rendas - FMM”.

**TABELA 19 - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

	Excc 2017/18	Excc 2016/17
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b><u>1.108.670</u></b>	<b><u>1.464.051</u></b>
Resultado Líquido Adicional	972.026	1.099.280
Reserva para Ajuste de Cotas	126.754	361.414
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS	16.882	5.759
Reserva para Equacionar Rendas – FMM	(6.992)	(2.402)

*Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo PIS-PASEP*

#### 2.3.4 Contas administradas

Ao final do exercício financeiro 2017-2018, foram computadas no cadastro de participantes do PIS e do PASEP um total 28.659.225 contas com saldo, sendo 84,10% vinculadas ao PIS e 15,90% ao PASEP. Nesse número não estão incluídas as contas cadastradas a partir de 5 de outubro de 1988, pois como as contribuições recolhidas em nome do PIS e do PASEP após essa data passaram a ser destinadas à cobertura de benefícios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT): seus titulares não são mais participantes do Fundo PIS-PASEP. Portanto, a última distribuição de arrecadação foi feita com base na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 1988, beneficiando somente os cadastrados até 04 de outubro de 1988.

**TABELA 20 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP COM SALDO**

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Varição - %
2017/2018	20.266.684	3.504.267	23.770.951	-17,06
2016/2017	24.102.902	4.556.323	28.659.225	-3,17
2015/2016	24.785.640	4.811.282	29.596.922	-3,33
2014/2015	25.462.668	5.152.545	30.615.213	-2,35
2013/2014	26.005.541	5.346.825	31.352.366	-2,02
2012/2013	26.516.039	5.483.186	31.999.225	-2,34
2011/2012	27.094.263	5.671.712	32.765.975	-2,10
2010/2011	27.606.834	5.860.976	33.467.810	-2,01
2009/2010	28.147.927	6.008.145	34.156.072	-1,99
2008/2009	28.729.835	6.119.194	34.849.029	-2,08
2007/2008	29.361.600	6.228.083	35.589.683	-1,89

Fontes: CAIXA e BB

A queda gradual no número de contas ativas é esperada, pois não há entrada de novos participantes no Fundo PIS-PASEP e existe o natural desligamento de cotistas do fundo quando se efetua o resgate integral de cotas por ocorrência de uma das modalidades de saque previstas na legislação. Particularmente, no exercício 2017/2018, houve aumento expressivo de saque de cotas em função das Medidas Provisórias 797 e 813/2017, bem como da Lei nº 13.677/2018. O saldo médio dessas contas é baixo, situando-se na faixa de R\$ 1.352,50 em 30.06.2018, sem considerar a atualização monetária de 0,790% e os rendimentos de 6%, sendo que esses últimos podem ser sacados.

Os perfis dos cotistas por saldo e por idade são mostrados nas tabelas abaixo.

**TABELA 21 - % DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP POR SALDO EM 30/06/2018**

Saldo na Conta Individual (R\$)	% de cotistas
Até 200,00	14,39
De 200,01 a 500,00	16,49
De 500,01 a 750,00	14,68
De 750,01 a 1.500,00	27,52
Acima de 1.500,00	26,92
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

Fontes: CAIXA e BB

**TABELA 22 – % DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP POR IDADE EM 30/06/2018**

Faixa de Idade (anos)	% de cotistas	% de saldo total nas contas
Até 49	14,21	5,76
De 50 a 54	27,08	18,29
De 55 a 59	21,80	21,45
De 60 a 64	10,68	14,30
De 65 a 69	6,98	10,12
De 70 ou mais	19,25	30,08
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fontes: CAIXA e BB

### 2.3.5 Pagamentos e evolução do patrimônio

No período foram pagos saques no montante de R\$ 7.352.691 mil, sendo 7,38% relativos a rendimentos e 92,62% a saque de principal (resgate de cotas). Comparando-se com o exercício anterior, o valor total dos saques aumentou 280,41%. O universo de pessoas que sacaram rendimentos decresceu 18,07%, enquanto que o de beneficiadas com saque de cotas (principal) aumentaram em 434,14%.

**TABELA 23 – SAQUES PAGOS PELO PIS-PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS**

Natureza / Eventos	Exercício			
	2017/18		2016/17	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
<b>PRINCIPAL (1)</b>	<u>4.957.581</u>	<u>6.810.330</u>	<u>928.143</u>	<u>1.250.257</u>
- Aposentadoria	1.041.706	1.352.138	699.813	933.055
- Invalidez /Reforma	24.147	23.839	27.625	29.531
- Transf. P/Reserva	8.220	4.834	9.257	5.208
- Falecimento	145.937	194.500	89.436	108.778
- SIDA/AIDS	1.793	2.032	1.902	2.075
- Neoplasia Maligna	13.521	17.655	14.907	19.516
- Benefício assistencial	14.225	19.439	30.995	40.304
- Idade	3.702.300	5.186.060	49.769	104.493
- P.I. MPAS/MS 2.998/2001	1.263	2.338	754	1.524
- Determinação judicial	4.469	7.004	3.685	5.193
Complementação de rendimentos <sup>ii</sup>	--	491	--	580
<b>RENDIMENTOS (2)</b>	<u>10.618.949</u>	<u>542.361</u>	<u>12.960.552</u>	<u>682.559</u>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>7.352.691</b>		<b>1.932.816</b>

Fontes: CAIXA e BB

<sup>ii</sup> Referente ao arredondamento realizado para permitir o pagamento de rendimentos do PIS via terminais de auto-atendimento. Vide Nota em Ações do PIS.

Da quantidade de 10.618.949 rendimentos pagos em 2017-2018, 7.896.013 foram rendimentos puros e 2.722.936 foram rendimentos contidos no Abono Salarial (pagos no Abono). Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos, creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA referentes ao exercício imediatamente anterior. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

Em termos de operações e desembolsos por programa, a participação do PIS e do PASEP é mostrada na Tabela a seguir.

**TABELA 24 – PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS NOS PAGAMENTO REALIZADOS**

Modalidades de pagamento	PIS		PASEP	
	Operações	Desembolsos	Operações	Desembolsos
Principal	78,6%	75,5%	21,4%	24,5%
Rendimentos	82,0%	79,9%	18,0%	20,1%

*Fonte: tabelas anteriores*

A participação mais destacada de um Programa frente ao outro nos pagamentos realizados se deve ao fato de o PIS possuir uma base de participantes bem maior que a do PASEP.

Quanto aos repasses, o BNDES os realizou aos agentes operadores CAIXA e Banco do Brasil para o pagamento de saques de cotistas. No exercício financeiro de 2017-2018, o BNDES transferiu um total de R\$ 18.220.000 mil ao Banco do Brasil e à CAIXA para os saques de principal e rendimentos dos cotistas do PASEP e do PIS, conforme o seguinte fluxo:

**TABELA 25 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES**

Mês	Em R\$ mil		
	PIS	PASEP	PIS-PASEP
Julho/2017	100.000	40.000	140.000
Agosto	100.000	40.000	140.000
Setembro	-	-	-
Outubro	6.849.000	2.285.000	9.134.000
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
Janeiro/2018	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maió	-	-	-
Junho	8.803.000	3.000	8.806.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.852.000</b>	<b>2.368.000</b>	<b>18.220.000</b>

*Fonte: BNDES- Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União*

O patrimônio líquido do Fundo PIS-PASEP atingiu, em 30/06/2018, o montante de R\$ 34.823.464 mil, valor 12,59% inferior, em valor nominal, ao registrado no final do exercício anterior em decorrência das Medida Provisórias nºs 797 e 813, ambas de 2017, sendo essa última convertida na Lei nº 13.677, de 2018. Essa nova legislação provocou aumento expressivo do saque

de cotas no exercício 2017-2018 em relação ao anterior, com implicação na redução em valor nominal do patrimônio líquido:

**TABELA 26 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Aumento
	Em R\$ mil	Em R\$ mil	Em R\$ mil	%
2017/2018	28.322.670	6.500.794	34.823.464	-12,59
2016/2017	31.967.206	7.871.162	39.838.368	2,84
2015/2016	30.956.070	7.782.194	38.738.264	2,23
2014/2015	30.112.839	7.780.933	37.893.772	1,26
2013/2014	29.686.540	7.735.431	37.421.971	1,14
2012/2013	29.308.269	7.691.326	36.999.595	1,25
2011/2012	29.173.707	7.369.986	36.543.693	1,28
2010/2011	28.639.094	7.440.978	36.080.071	0,32
2009/2010	28.470.828	7.494.826	35.965.654	5,82
2008/2009	26.853.233	7.133.864	33.987.097	0,04
2007/2008	26.757.607	7.217.270	33.974.877	4,46

*Fonte:: Balanço Patrimonial do Fundo PIS-PASEP*

As reservas e provisões têm contribuído para o objetivo institucional de "formar crescente patrimônio individual para os participantes", seja resguardando o patrimônio do Fundo de contingências, seja assegurando a remuneração adequada das contas individuais, conforme os ditames da legislação específica. A descrição dos itens segue na Tabela abaixo.

**TABELA 27 – PROVISÕES, RESERVAS E RETENÇÕES**

Saldos de:	2017/18	2016/17
	R\$(mil)	R\$(mil)
Provisões (Ativo)	<u>(46)</u>	<u>(17.549)</u>
Provisão para Risco de Crédito (1)	(46)	(17.549)
Reservas e Retenções (Passivo)	<u>475.273</u>	<u>997.137</u>
Reserva para Ajuste de Cotas (2)	401.670	933.424
Reserva para Equacionar Rendas - FMM (3)	3.668	10.660
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS (4)	69.935	53.053

- (1) Constituída de 0,5% do montante do realizável ao término do exercício financeiro, correspondente a operações do PIS-PASEP contratadas com Fundo da Marinha Mercante - FMM, de curso normal ou com atraso de até 180 dias, e de 100% para as operações com atraso superior a 180 dias, na forma da Resolução PIS-PASEP nº 1, de 13 de abril de 2000.
- (2) Registra as sobras do resultado do exercício; visa a atender, durante o período, ao ajuste de cotas e ressarcimento de prejuízos causados aos participantes, inclusive decisões judiciais adversas ao Fundo, conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2010 aprovado pelo Conselho Diretor.
- (3) Constituída aplicando-se 40% sobre o saldo estimado dos contratos transferidos do FMM e 100% sobre o saldo estimado do reembolso de descontos contratuais (AFRMM) da carteira de financiamentos do FMM no final do exercício, de acordo com as 75ª e 129ª Reuniões do Conselho Diretor.
- (4) Registra o valor líquido correspondente à parte de atualização da carteira de aplicações do Fundo FPS, objetivando se assegurar contra riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado que opera, conforme o Voto PIS-PASEP nº 12/2017 aprovado pelo Conselho Diretor.

## 2.4 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

No exercício 2017/2018 os agentes CAIXA e BB procuraram incentivar, especialmente, os saques de cotas (principal) àqueles que possivelmente não têm conhecimento de que já tinham esse direito, por meio de ações para dar efetividade aos pagamentos e por divulgações sobre o PIS e o PASEP, respectivamente, bem como pelos créditos automáticos de cotas. A propósito, o novo regramento reduziu as idades mínimas para saque, estabelecendo que a disponibilização dos saldos das contas individuais seria efetuada conforme cronograma de atendimento, critério e forma estabelecidos pela CAIXA, quanto ao PIS, e pelo BB, quanto ao PASEP: (i) Medida Provisória nº 797/2017, que estendeu o direito ao saque de cotas a homens com 65 anos completos e mulheres com 62 anos; (ii) Medida Provisória nº 813/2017, que baixou as idades anteriores para 60 anos, independente de ser homem ou mulher; e (iii) a Lei nº 13.677/2018, que estendeu temporariamente o direito de saque de cotas a todos, independentemente de idade, até 29 de junho, com reabertura do calendário até 28 de setembro. Diante dessas normas, CAIXA e BB, na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente, estabeleceram cronogramas de pagamento para viabilizar operacionalmente o cumprimento. Assim, deu-se início, em 19 de outubro, ao pagamento do saldo de cotas aos trabalhadores contemplados pela MP nº 797/2017, o que ocorreu de forma escalonada, de acordo com calendário de pagamentos pré-estabelecido: (i) 70 anos ou mais – a partir de 19/10/2017; (ii) aposentados – a partir de 17/11/2017; e (iii) mulheres com 62 anos ou mais e homens com 65 anos ou mais – a partir de 27/11/2017. Com a publicação da MP nº 813/2017, o pagamento com idade mínima de 60 anos para mulheres e para homens ocorreu a partir do dia 24/01/2018. Por fim, para atender à Lei nº 13.677/2018, de 18 a 29 de junho, houve pagamento a cotistas com 57 anos de idade ou mais. O pagamento para os cotistas de idade abaixo de 57 anos ficou para a reabertura do calendário, entre 8 de agosto e 28 de setembro, fora do exercício 2017/2018.

A propósito, indicadores de gestão buscam mensurar quão bem as ações executadas pelo Fundo estão alinhadas com os seus objetivos. No caso do PIS-PASEP adota-se, via de regra, a comparação de referências do orçamento anual inicial para avaliar o desempenho.

O desempenho dos programas nesse exercício foi mensurado por meio de três indicadores:

- a) Indicador de Pagamento de Rendimentos (IPR)
- b) Indicador de Pagamento de Principal (IPP).
- c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (IDCA).

O IPR (indicador de efetividade) mede a quantidade de pagamento de rendimentos (puros e contidos no Abono), que são os juros mais resultado líquido adicional, se houver, sacados pelos participantes, em relação à quantidade de contas ativas com saldo no fechamento do exercício anterior.

O IPP (indicador de eficácia) mede a quantidade e valores de pagamento de principal (cotas), por aposentadoria e demais modalidades de saques, em relação à quantidade e valores daqueles identificados com esse direito no início do período medido.

O IDCA (indicador de eficiência) mede a realização do custo administrativo em relação ao valor do orçamento inicial (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

## 2.5 Desempenho Operacional

A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do Fundo PIS-PASEP é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações orçamentárias e financeiras, tendo por base, via de regra, os números previstos no orçamento anual inicial, confrontados com o realizado no fechamento do exercício financeiro.

### a) Indicador de Pagamento de Rendimentos:

$$IPR = \frac{\text{Quantidade de rendimentos pagos}}{\text{Quantidade de contas ativas com saldo no fechamento do exercício anterior}}$$

$$\text{Previsto: } IPR = 12.167.947 / 28.659.225 = 42,46\%$$

Esse número significa que 43,79% dos participantes com saldo no final do exercício anterior sacaram seus rendimentos ao longo do exercício de 2017/2018. Essa retirada é facultativa, conforme a Lei Complementar nº 26/1975, artigo 4º, § 2º, e, portanto, esse indicador dificilmente chegará próximo dos 100%, principalmente, porque o baixo valor médio do rendimento desperta pouco interesse. Se observada a Tabela 23, o valor médio pago foi de apenas R\$ 52,66. Cabe lembrar que os recursos não sacados pelos participantes permaneceram nas suas contas individuais para capitalização. O indicador, considerando a quantidade de rendimentos previstas, totalizou:

$$\text{Realizado: } IPR = 10.618.949 / 28.659.225 = 37,05\%$$

O indicador realizou, portanto, 87,26% do que foi previsto no orçamento inicial (37,05% / 42,46%). Como houve saques de cotas muito acima do previsto para o exercício no orçamento inicial, tendo em vista a Tabela 28, percebe-se que os saques de rendimentos diminuíram em relação ao previsto por esse motivo, pois mais cotistas saíram do Fundo antes que pudessem sacar seus rendimentos.

### b) Indicador de Pagamento de Principal

(excepcionalmente, foi apurado de janeiro/2018 a junho/2018, pelos motivos expostos no parágrafo abaixo).

Este Indicador, extraordinariamente para o exercício 2017/2018, utilizou como base as cotas identificadas daqueles que tinham direito ao saque em 31 de dezembro de 2017, o que foi feito evidenciando os números, também excepcionalmente, na nota explicativa do Orçamento Reformulado do Fundo PIS-PASEP: “Para apuração do Indicador de Pagamentos de cotas, posição de 31.12.2017, (...) foram identificados 12.126.262 cotistas com direito a saques de cotas, no valor de R\$ 21.259.282 mil.” (...) Para o último semestre o calendário 2017/2018 (de janeiro a junho), estima-se que 1.983.809 cotistas saquem suas cotas, no valor de R\$ 2.644.415 mil,(...)”. O motivo desse procedimento extraordinário foi

que, em 30 de junho de 2017, não foi possível fazer a identificação dos cotistas com direito a saque, pois a Lei Complementar nº 26/1975 estava vigendo ainda sem as alterações da Medida Provisória nº 797/2017, que estendeu o saque para homens de 65 anos ou mais e para mulheres de 62 anos ou mais. Essa Medida Provisória perdeu sua eficácia no final de dezembro/2017 e foi editada outra Medida Provisória, de nº 813/2017, que vigeu de janeiro a junho de 2018, estendendo o saque para cotistas de 60 anos ou mais. Ainda assim, essa última Medida Provisória foi convertida na Lei nº 13.677/2018, em junho. Na vigência dessa nova Lei, que prevê cronograma de pagamento estabelecido pela CAIXA, quanto ao PIS, e pelo BB, quanto ao PASEP, no período de 18 a 29 de junho, foram autorizados a realizar o saque de cotas participantes de 57 anos de idade ou mais. Dessa forma, o Indicador, apurado para o período de janeiro a junho de 2018 precisou expurgar os saques ocorridos para o público com menos de 60 anos de idade entre 18 e 29 de junho. A Nota Técnica do GAFIN, de 23 de julho de 2017, definiu esses critérios e calculou os valores e quantidades sacados no parágrafo 5 : “Então, para efeito da execução do IPP de janeiro a junho de 2018, deve-se excluir os saques do público de 57 a 59 anos, para que fique balizado com os critérios anteriormente estabelecidos na MP nº 813/2017, ou seja, no Orçamento Reformulado 2017/2018. Apura-se, após a referida subtração: 2.201.191 cotistas, no valor de R\$ 3.262.788 mil (...).” Por fim, a mesma Nota faz a apuração do Indicador no parágrafo 11:

$$IPP = \frac{\text{Total de saques de cotas realizados no período}}{\text{Total identificado daqueles que tinham direito no início do período}}$$

$$\begin{aligned} \text{Previsto:} \quad \text{em valor: } IPP &= R\$ 2.644.415 \text{ mil} / R\$ 21.259.282 \text{ mil} = 12,44\% \\ &\text{em quantidade: } IPP = 1.983.809 / 12.126.262 = 16,36\% \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Realizado:} \quad \text{em valor: } IPP &= R\$ 3.262.788 \text{ mil} / R\$ 21.259.282 \text{ mil} = 15,35\% \\ &\text{em quantidade: } IPP = 2.201.191 / 12.126.262 = 18,15\% \end{aligned}$$

Como se pode observar, a execução foi maior do que estava previsto inicialmente. Importante observar que, diante do ineditismo da nova legislação, foi difícil estabelecer previsões sem uma série histórica. Mesmo assim, os percentuais de execução ficaram relativamente próximos aos previstos.

c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos:

$$IDCA = \text{custo realizado} / \text{custo orçado}$$

$$IDCA = \text{Realizado} / \text{Previsto} = R\$ 277.776 \text{ mil} / R\$ 125.766 \text{ mil} = 220,87\%$$

Esse indicador compara os custos administrativos com CAIXA, BB e BNDES. Foi executado em valor maior que o previsto porque depende diretamente dos pagamentos de principal pela CAIXA e pelo BB, executados também em valor maior do que o previsto, tendo em vista a nova legislação que sobreveio ao longo do exercício – não poderia ser prevista no orçamento inicial.

## 2.6 Execução Orçamentária

Além dos indicadores de desempenho, outras metas físicas e financeiras relevantes, definidas no orçamento inicial, estão comparadas com os valores realizados ao final do exercício financeiro, conforme tabela abaixo.

**TABELA 28 - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

	Prevista (em mil)	Realizada (em mil)	Realizada/Prevista (%)
<b>Metas físicas</b>			
pagamento de rendimentos	12.168	10.619	87,12%
pagamentos de principal	1.050	4.958	372,19%
<b>Metas financeiras</b>			
pagamento de rendimentos	507.686	542.360	106,83%
pagamentos de principal	1.478.953	6.810.319	460,48%

*Fontes: Orçamento Anual Inicial, Execução Orçamentária do 4º trimestre e tabelas deste Relatório*

Por fim, cabe lembrar que, em atendimento ao inciso IV do art. 8º do Decreto nº 4.751/2003, o Conselho Diretor aprova anualmente, além do orçamento inicial, sua reformulação. Dessa forma, no orçamento reformulado há revisão dos números previstos no inicial, para comparação com a execução orçamentária. No entanto, para efeito dos indicadores e metas neste Relatório, utilizaram-se apenas os números do orçamento inicial, conforme recomendado pela CGU na auditoria de gestão do ano de 2014, exceto pelo IPP, que foi apurado, excepcionalmente, no exercício 2017/2018, para o período de janeiro a junho de 2018, conforme já evidenciado.

### **3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

#### **3.1 Descrição das Estruturas de Governança**

O conteúdo desta subseção já foi detalhado na seção 1, onde se evidenciaram na Visão Geral da Unidade as competências do Conselho Diretor e dos demais atores envolvidos com o Fundo, quais sejam, em resumo: (i) CAIXA - agente administrador e operador do PIS; (ii) BB - agente administrador e operador do PASEP; (iii) BNDES - agente aplicador; (iv) GAFIN - grupo de apoio permanente ao Conselho; (v) STN - assessoria eventual; (vi) MF - designação dos membros do Conselho; (vii) CMN - regras para administração e aplicação dos recursos; (viii) PGFN - consultoria jurídica; e (ix) AGU - defesa em juízo.

#### **3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos**

A CAIXA, o BB e o BNDES, que são administradores, operadores e aplicadores do Fundo, apresentaram na seção de Anexos suas avaliações de funcionamento dos controles internos. O consolidado do Fundo PIS-PASEP é o conjunto dessas avaliações, pois o Conselho Diretor não tem estrutura de controle interno, e o quadro de pessoal do Conselho envolve apenas o Secretário-Executivo e um assistente. A Avaliação apresentada pela CAIXA está na subseção 9.1; a feita pelo BB, na 9.2; e a realizada pelo BNDES, na 9.3.

#### **3.3 Informações sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada**

##### **Responsável pela contratação**

De acordo com a Resolução nº 07, de 05 de dezembro de 2002, do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES fica autorizado a contratar, anualmente, a partir do exercício financeiro 2002/2003, por meio de licitação pública, firma especializada para executar no Banco do Brasil S.A., na Caixa Econômica Federal e no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social os serviços de auditoria independente nas contas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Programa de Integração Social – PIS e do Fundo de Participação PIS-PASEP e Fundo de Participação Social – FPS, respectivamente. O Parágrafo único da Resolução menciona que os custos das auditorias correrão por conta do Fundo de Participação PIS-PASEP.

##### **Sistemática de contratação:**

Processo de licitação sob a modalidade de “Pregão Eletrônico”. PREGÃO ELETRÔNICO AA nº 14/2015 – BNDES, cujo Aviso de Licitação foi publicado no DOU do dia 30/04/2015, seção 3, p. 136, e o Aviso de Reabertura no DOU do dia 25/05/2015, seção 3, p. 129, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração, em 04/08/2015, e cujo Aviso de Homologação foi publicado no DOU do dia 06/08/2015, seção 3, p.113, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante MACIEL AUDITORES S/S – EPP.

**Dados da empresa:**

Nome: MACIEL AUDITORES S/S - EPP

Endereço sede: Avenida Bastian, nº 366, bairro Menino de Deus, Porto Alegre - RS

CNPJ sede: 13.098.174/0001-80.

**Remuneração pelo contrato:**

O BNDES pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado, o valor global de até R\$ 396.890,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais). O contrato foi celebrado em 07/10/2015, com duração de 60 (sessenta) meses e abrangerá a auditoria nas contas do Fundo de Participação PIS-PASEP de cinco exercícios financeiros, a saber:

- a) primeiro exercício financeiro – de 01/07/2015 a 30/06/2016;
- b) segundo exercício financeiro – de 01/07/2016 a 30/06/2017;
- c) terceiro exercício financeiro – de 01/07/2017 a 30/06/2018;
- d) quarto exercício financeiro – de 01/07/2018 a 30/06/2019; e
- e) quinto exercício financeiro – de 01/07/2019 a 30/06/2020.

**Tipo de serviços expressamente contratados:**

**AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (em moeda nacional): deverá ser realizada de acordo com o disposto nas normas profissionais em vigor e consoante a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria, tendo por objetivo a emissão de relatório de auditoria, incluindo opinião sobre as demonstrações contábeis em 30 de junho de 2018, usando como referência os princípios de contabilidade de aceitação geral e observando as regulamentações contábeis e a legislação aplicáveis. A auditoria deverá ser conduzida em base de testes, de natureza, amplitude e profundidade requeridas pelas circunstâncias. Os exames a serem efetuados deverão ter por base os registros contábeis relativos ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, inclusive qualquer documentação pertinente mantida pela Secretaria Executiva do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP, bem como os registros gerados por sistemas computadorizados e por outros mantidos pelo BNDES, Banco do Brasil S.A e pela Caixa Econômica Federal.

**AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:** em complementação às auditorias das demonstrações contábeis, o Contratado deverá proceder ao exame e avaliação dos controles contábeis, financeiros e demais controles, bem como dos procedimentos que tenham afinidade com o objeto auditado. O resultado da avaliação, assim como as irregularidades porventura constatadas pelos testes, deverão ser explicitados em relatório e, se relevantes, reportados, por escrito, ao BNDES.

A consistência de dados entre os controles analíticos e contábeis deverá merecer ênfase, quando houver a avaliação dos controles internos.

## **PRODUTOS**

**RELATÓRIO PRINCIPAL (DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)** – deverá ser elaborado de forma concisa, em português, contendo as demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e correspondentes notas explicativas), o relatório de auditoria incluindo opinião sobre as demonstrações contábeis em 30 de junho de 2018, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS** – deverá conter comentários sobre as constatações decorrentes do ambiente de controle existente, inclusive sobre fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Nesses comentários, decorrentes da avaliação de que trata o subitem 1.2, o Contratado consignará: a) os reflexos dos fatos constatados sobre o Relatório de auditoria das demonstrações contábeis; b) as recomendações para a adoção de medidas corretivas cabíveis e c) os comentários da administração do Fundo sobre as referidas constatações e recomendações.

#### 4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, conforme o disposto no art.30, da Instrução Normativa SFC/MF nº 02, de 20 de dezembro de 2000, com disponibilização do arquivo eletrônico na área reservada ao Fundo PIS-PASEP sob a página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no endereço: **<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>**, onde estão também outras informações referentes ao Fundo.

## **5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

O desempenho financeiro já foi apresentado ao longo da seção 2, tendo em vista que o Fundo PIS-PASEP está fora do Orçamento da União.

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber, bem como as normas e procedimentos legais previstos no roteiro contábil do Fundo PIS-PASEP. Estão apresentadas na subseção 9.4 dos ANEXOS.

Por fim, o Relatório do Auditor Independente está na subseção 9.5, também dos ANEXOS.

## 6 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

---

### 6.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Não há recomendações ou determinações para o exercício 2017/2018.

### 6.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Existem cinco recomendações ao Fundo PIS-PASEP em monitoramento pela CGU, pela ordem em que aparecem no Sistema Monitor daquele Órgão:

#### **Recomendação 135213:**

Desenvolver controles internos que auxiliem os gestores do Fundo PIS/PASEP a acompanhar os retornos dos financiamentos concedidos por intermédio do FINAME.

#### **Providências:**

Por determinação do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP em sua 159ª Reunião, o BNDES tem enviado trimestralmente os controles internos desenvolvidos, desde março/2017 (1º trimestre de 2017), contendo a movimentação financeira de todos os contratos de financiamentos concedidos por intermédio da FINAME. Ademais, o BNDES enviou explicações por meio da Carta AF/DECAP 094/2018 – GFUP, de 05.07.2018, na qual descreve e justifica os procedimentos de controle adotados em atendimento à recomendação, o que foi encaminhado à CGU. Por fim, o Conselho Diretor, diante de novas colocações da CGU, determinou ao BNDES, na 165ª Reunião de 05.09.2018, que apresentasse o resumo dos demonstrativos assinado pelo Gerente da área, a partir do 3º trimestre de 2018, além dos controles em Excel já enviados trimestralmente.

#### **Recomendação 135210:**

a) Utilizar como metas previstas para o cálculo do indicador de eficácia (Indicador de Pagamento de Rendimentos - IPR) o total de cotistas e rendimentos de sua base e não o total de rendimentos orçados. b) Utilizar como metas previstas para o cálculo do seu indicador de efetividade (Indicador de Pagamento de Principal - IPP), no mínimo, o total de cotistas e o valor das cotas com direito a saque por motivos de aposentadoria, falecimento ou por idade superior a 70 anos ao invés do total de saques orçados. c) Abster-se de fazer ajustes nas quantidades e valores estipulados, no início do exercício, como metas de referência para seus indicadores de desempenho. d) Viabilizar a realização de estudos específicos para se obter os quantitativos e saldos totais dos cotistas aposentados e falecidos, a fim de subsidiar o estabelecimento das metas anuais do Fundo de Participação PIS/PASEP.

#### **Providências:**

Conforme as páginas 53 e 54 do Relatório de Gestão do Fundo PIS-PASEP, referente ao exercício 2015-2016, os itens (a) e (c) estão atendidos desde aquele Relatório.

Com relação ao item (d): os agentes fizeram estudos específicos para viabilizar a obtenção de quantitativos e os saldos totais de cotistas com direito a saque de cotas. O conteúdo desses estudos está registrado na Ata de reunião entre a Secretaria-Executiva do PIS-PASEP, CAIXA e BB, de 13.11.2017, que está reproduzido a seguir. A CAIXA apresentou as seguintes informações relativas aos cotistas do PIS identificados com óbito e os aposentados, que conseguiu identificar por meio de batimentos cadastrais com o INSS: (i) Falecidos - Quantidade: 849.831; Valor total das cotas: R\$ 984.051.945,04; (ii) Aposentados - Quantidade: 977.943; Valor total das cotas: R\$ 1.482.116.052,00, independente de idade. Com relação ao Banco do Brasil, foi possível identificar os cotistas com anotação de falecido no SISOBÍ (Quantidade: 290.884; Valor: R\$ 602.839.805,48), mas a identificação de aposentados fica limitada, tendo em vista que grande parte dos servidores públicos estão contribuindo a diversos órgãos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência, em nível federal, estadual e municipal, dificultando assim um acordo de cooperação com o objetivo de identificar os cotistas aposentados. Entretanto, o Banco conseguiu identificar 56.115 mil aposentados com valor total das cotas de R\$ 91.739.162,62, independente de idade, após cruzamento de dados da base PASEP com o sistema de pagamento de benefício do INSS. A propósito, tanto CAIXA quanto BB destacaram que a quantidade identificada de falecidos e aposentados sempre

vai ser menor do que aquela do universo pesquisado, especialmente dos aposentados no PASEP, diante das limitações técnicas e operacionais impostas pelos batimentos cadastrais e cruzamento de dados. Dessa forma, o item (d) da recomendação foi atendido.

Por fim, quanto ao item (b): conforme a reformulação orçamentária apresentada ao Conselho Diretor na reunião de abril, como forma de atender ao item (b) da recomendação, quanto ao Indicador de Pagamentos de Principal (IPP), CAIXA e BB identificaram as quantidades dos cotistas que tinham direito ao saque de cotas em 31.12.2017, em face do estabelecido na Medida Provisória nº 813/2017, editada no final de dezembro de 2017, que estendeu direitos aos cotistas em substituição à de nº 797/2017. Para apuração do denominador do Indicador de Pagamentos de Principal, posição de 31.12.2017, foram identificados pela CAIXA e pelo BB 12.126.262 cotistas com direito a saques de cotas, no valor de R\$ 21.259.282 mil. O Indicador de Pagamento de Principal (IPP), apurado utilizando como denominador esses números, foi apresentado na subseção 2.5 deste Relatório. Dessa forma, o item (b) foi atendido

### **Recomendação 168005:**

“Acompanhar o tramite do Parecer nº 17/2016/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 23.11.2016, que trata da otimização da aplicação dos recursos do PIS-PASEP, para que sua apreciação pelo CMN ocorra tempestivamente.” Reformulada pela CGU em 20.08.2018 para: “Propor em consenso com o Agente Operador uma forma de otimização da aplicação dos recursos PIS-PASEP.”

O Parecer foi inicialmente enviado para a Assessoria Econômica do Gabinete da Secretaria do Tesouro Nacional. Em seguida foi distribuído em 13.03.2017 para a Assessoria Parlamentar do Tesouro Nacional. Por fim, foi arquivado pela mesma Assessoria Parlamentar, conforme documento do Sistema COMPROT, Protocolo nº 01305379.000337.2016.000.000, em 03.04.2018, pois o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que é o órgão supervisor do BNDES, analisou a proposta do Banco exposta no Parecer, e se posicionou contrariamente à mesma. O Processo foi então concluído sob o nº SEI 17944.102070/2018-81, conforme Despacho do Tesouro Nacional, de 03.04.2018. Dessa forma, o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP acompanhou o trâmite do Parecer, até que foi arquivado no Tesouro Nacional, porque o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), supervisor do BNDES, estava contrário à proposta apresentada pelo Banco no referido Parecer. Diante da reformulação da recomendação pela CGU, o Conselho Diretor, na 165ª Reunião de 05.09.2018, recomendou ao BNDES que retome as negociações com o seu Ministério Supervisor.

### **Recomendação 168007:**

Ampliar, no Banco do Brasil, a verificação da existência de outros casos de cadastramento indevido para toda a população do PASEP. No entanto, acrescentamos que, devido a restrições, principalmente tecnológica, o trabalho de verificação deve ser realizado em bases racionais, estendendo-a para todo o exercício de 2015/2016 e, verificando causa com origem em exercícios anteriores, também os incluir na verificação. Os casos encontrados devem-se ser reportados a esta CGU, inclusive com a informação de existência de processo de apuração de responsabilidade;

### **Providências:**

O Banco do Brasil enviou, em 03.07.2018, o Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef IV - 2018/005660, pelo qual encaminhou o relatório contemplando as ações realizadas no âmbito do Plano de Providências apresentado anteriormente no Ofício Diretoria de Governo/Dinef IV - 2017/0012, de 03.01.2017.

### **Recomendação 168009:**

Acompanhar os trabalhos de identificação da causa da divergência dos relatórios APICON, informando no Plano de Providências Permante as medidas tomadas para a solução do problema;

### **Providências:**

Conforme o Ofício nº 289/2017/SUFAB, de 31.07.2017, a Caixa Econômica Federal noticiou o atendimento da recomendação. Em 05.07.2018 foram enviados documentos adicionais evidenciando o atendimento, conforme solicitação da CGU no Sistema Monitor. Por fim, foram esclarecidos pela Caixa os procedimentos utilizados para identificar a divergência e para a solução do problema, por meio do Ofício nº 0247/2018/SUFAB, de 31.08.2018.

## **7 OUTRAS INFORMAÇÕES - FPS, Carteira FMM e Troca Interprogramas**

---

### **7.1 Fundo de Participação Social - FPS**

O Fundo de Participação Social - FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo por objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações ou de debêntures conversíveis em ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

O FPS está constituído com recursos das seguintes fontes:

- recursos do Fundo PIS-PASEP, repassados ao BNDES;
- resultado de suas próprias operações.

A administração do Fundo de Participação Social - FPS é exercida pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, sendo a operação atribuição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

#### **7.1.1 Aplicações**

No período de julho/2017 a junho/2018, houve repasse de R\$ 4.800 mil ao PIS-PASEP. A movimentação mensal dos recursos do FPS, compreendendo ingressos, aplicações e disponibilidades, pode ser acompanhada pela tabela a seguir.

**TABELA 29 – INGRESSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES MENSAIS DO FPS**

Mês	Ingressos (1)	Aplicações	Em R\$ mil
			Saldo das Disponibilidades
Junho/2017	-	-	10.378
Julho	79	0	10.457
Agosto	77	0	10.534
Setembro	403	0	10.937
Outubro	1.472	0	12.409
Novembro	67	0	12.476
Dezembro	64	0	12.541
Janeiro/2018	72	0	12.613
Fevereiro	58	0	12.671
Março	67	0	12.737
Abril	1.729	4.800	9.666
Maio	374	0	10.041
Junho	51	0	10.092
<b>TOTAL</b>	<b>4.514</b>	<b>4.800</b>	<b>10.092</b>

(1) Referem-se às operações que resultaram em entrada de numerário, tais como venda de ações e recebimento de dividendos; não considera, portanto, a variação da carteira.

*Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União*

### 7.1.2 Rentabilidade e Transferências

No exercício 2017-2018, a rentabilidade nominal do FPS foi de 31,13%, ao passo que o desempenho apresentado pelo mercado acionário, mensurado segundo o Ibovespa, foi de 22,07%, conforme detalhado na próxima tabela.

**TABELA 30 – RENTABILIDADE NOMINAL DO FPS**

Exercício 2017/18	FPS (%)	Ibovespa (%)
Junho a dezembro	22,54	21,47
Dezembro a junho	10,55	-4,76
<b>Acumulada</b>	<b>35,47</b>	<b>15,68</b>

*Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União*

Após a proposta do BNDES de alienação/desmobilização da carteira, autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo na 141ª Reunião, na 142ª Reunião foi autorizada a transferência do produto das alienações, bem como o saldo das disponibilidades, para aplicação em financiamentos do PIS-PASEP.

Durante o exercício 2017-2018 não houve venda de ações do FPS, porém, foram transferidos R\$ 4.800 mil ao PIS-PASEP decorrentes, principalmente, das debêntures e dividendos recebidos. As transferências do Fundo de Participação Social ao PIS-PASEP nos últimos anos são apresentadas a seguir:

**TABELA 31 - EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FPS AO PIS-PASEP**

Exercício	Valor transferido	Total Acumulado das Transferências	Em R\$ mil
2007/08	1.832.329		1.832.329
2008/09	197.500		2.029.829
2009/10	24.100		2.053.929
2010/11	-		2.053.929
2011/12	-		2.053.929
2012/13	776.868		2.830.797
2013/14	771.900		3.602.697
2014/15	20.700		3.623.397
2015/16	-		3.623.397
2016/17	19.000		3.642.397
2017/18	4.800		3.647.197

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

### 7.1.3 Patrimônio

Em 30 de junho de 2018, o Patrimônio Líquido do FPS expresso no total de 31.629,61 cotas, no valor de R\$ 4.422,13 cada uma, atingiu o montante de R\$ 139.870 mil.

Para a formação do Patrimônio Líquido do FPS contribuíram, além das transferências do PIS-PASEP, dividendos de ações da União, recursos do Decreto Lei nº-157/67, bem como cotas de fundos de investimentos.

No exercício 2017-2018, o Patrimônio Líquido do FPS aumentou 31,82% em decorrência da valorização da carteira, que tem aproximadamente 91% da sua composição de ações da Petrobrás.

**TABELA 32 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FPS**

Final do exercício	Valor (Em R\$ mil)
17/18	139.870
16/17	106.107
15/16	94.588
14/15	106.331
13/14	136.287
12/13	776.563
11/12	1.620.009
10/11	1.552.112
09/10	1.586.603

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

## 7.2 Carteira de Financiamentos Transferida do FMM

As aplicações do BNDES incluem os contratos de financiamento transferidos do FMM para o Fundo PIS-PASEP. Os riscos de financiamentos da carteira do Fundo PIS-PASEP são dos agentes financeiros, BNDES, CAIXA e BB, exceto dessa carteira recebida do FMM, cujos riscos são do próprio Fundo.

A propósito, não houve retorno dos referidos contratos no exercício 2017/2018.

**TABELA 33 – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS TRANSFERIDOS DO FMM**

MUTUÁRIO nº	SITUAÇÃO (junho/2018)	SALDO (R\$ mil)
1	Em dia	3.217
2	Em dia	5.953
TOTAL		9.170

Obs.: no exercício houve lançamento de perdas com operações de crédito no montante de R\$ 18.783 mil, referente a outros contratos, conforme Resolução do PIS-PASEP nº 1/2000, alterada pela Resolução PASEP nº 4/2018.

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

## 7.3 Troca Interprogramas

Troca interprogramas é a transferência das inscrições e respectivos saldos de contas entre os programas PIS e PASEP, decorrente da alteração da natureza jurídica do vínculo empregatício do participante informado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Os agentes operadores realizam a rotina de verificação de alteração no vínculo empregatício dos trabalhadores cadastrados sempre que houver necessidade. A seguir, são apresentados os resultados de transferência verificados nos últimos exercícios. No último exercício, não houve troca devido a decisão dos administradores CAIXA e BB, diante de questões operacionais envolvendo a nova legislação (Lei nº 13.677/2018).

**TABELA 34 - QUANTIDADE E SALDO TOTAL DAS CONTAS TRANSFERIDAS**

Exercício	Do PIS para o PASEP	Do PASEP para o PIS
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2017/2018	--	--
2016/2017	--	--
2015/2016	59.716.351,82	107.155.621,42
2014/2015	--	--
2013/2014	--	--
2012/2013	124.750.646,12	98.204.464,37
2011/2012	--	--
2010/2011	95.150.410,14	68.713.460,82

Fonte: CAIXA

## 8 CONCLUSÕES – AVALIAÇÃO DO ADMINISTRADOR

---

i. Para acompanhar e deliberar sobre os assuntos referentes ao exercício financeiro 2017-2018, o Conselho Diretor se reuniu em quatro oportunidades. O acompanhamento periódico da evolução do Fundo no exercício tem por objetivo garantir o resultado das aplicações dos recursos, com a preocupação constante em proporcionar a distribuição do melhor rendimento aos participantes.

ii. Na aplicação dos recursos do PIS-PASEP tem-se procurado obter rendimentos compatíveis com os encargos do Fundo. Tal preocupação se estende aos valores eventualmente disponíveis (recursos originários de retenções para pagamento de saques e recursos a aplicar), enquanto não utilizados em sua destinação específica.

iii. No exercício, foram registrados pagamentos aos cotistas da ordem de R\$ 7,35 bilhões. Dos participantes beneficiados, em torno de 10,62 bilhões fizeram saque de rendimentos, incluindo os contidos no abono salarial, no montante aproximado de R\$ 542 milhões, e cerca de 6,81 milhões encerraram sua participação no Fundo retirando o saldo da conta individual, num total aproximado de R\$ 4,96 bilhões. Aos participantes remanescentes, o Fundo PIS-PASEP distribuiu ao final do exercício 2017-2018 cerca de R\$ 2,83 bilhões em créditos, o que representou uma valorização dos saldos em 8,97% no período entre 1º/07/2017 e 30/06/2018. O percentual é superior aos rendimentos auferidos pela caderneta de poupança.

iv. Quanto às contas do Fundo, cada agente (BNDES, CAIXA e BB) se responsabiliza pelos resultados alcançados com os recursos a ele confiados e, desde janeiro de 1983, pelo risco das operações contratadas. Além disso, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. respondem também pela administração das contas dos participantes do PIS e do PASEP, respectivamente.

v. Os agentes cumpriram a contento as atribuições que lhes cabem, visto que conseguiram resultados suficientes para garantir remuneração adequada às contas.

vi. Em geral, os resultados alcançados permitem concluir que o Fundo PIS - PASEP vem sendo bem sucedido na consecução de seus objetivos. Como retorno social, além de oferecer aos seus cotistas remuneração real acima de aplicações da poupança, o Fundo tem contribuído para geração e manutenção de postos de trabalho por meio dos recursos ofertados como crédito nas linhas de financiamento, preponderantemente destinados aos setores produtivos. Vale lembrar que as operações financiadas com recursos do Fundo PIS-PASEP têm prazo definido, porque a utilização desses recursos deve ser reduzida ao longo do tempo, dado que, por se tratar de um fundo fechado, sem novos participantes, o Fundo PIS-PASEP caminha gradualmente para a extinção à medida em que seus atuais cotistas resgatam seus saldos e encerram sua participação.

vii. Isso posto e tendo em vista que o Fundo não mais conta com os recursos provenientes da arrecadação de contribuições, os resultados consolidados do exercício financeiro em análise são considerados positivos, pois superam os parâmetros mínimos estabelecidos na legislação específica sem onerar a União, com base unicamente em suas próprias operações.

viii. Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, conforme o disposto no art. 30, da Instrução Normativa SFC/MF nº 02, de 20 de dezembro de 2000, com disponibilização do arquivo eletrônico na área reservada ao Fundo PIS-PASEP sob a página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no endereço: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>.

ix. Finalmente, os relatórios de prestação de contas apresentados pelos agentes CAIXA, BB e BNDES, bem como as demonstrações contábeis individuais de cada um, encontram-se à disposição dos participantes junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, no seguinte endereço: *Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala B, sala 112 - 70048-900 – Brasília – DF.*

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

## 9 ANEXOS

---

### 9.1 Funcionamento dos Controles Internos – CAIXA

#### Premissa para o sistema de controles internos

##### Objetivos e Metas

O Modelo de Gestão CAIXA está estruturado em cinco elementos: (i) Estrutura Organizacional; (ii) Governança; (iii) Planejamento Estratégico; (iv) Processos; e (v) Cultura Organizacional.

A Política de Monitoramento e Avaliação Estratégica - MN PO035 - determina a elaboração semestral de reporte, com análise estratégica sobre o alcance dos Objetivos Empresariais, ao Conselho Diretor. Essa Política tem como principal referência o Plano Estratégico CAIXA 2012 - 2022, composto por duas vertentes: Monitoramento Estratégico e Avaliação de Desempenho.

O Sistema de Planejamento – MN OR093 - tem o objetivo de cumprir a Missão, materializar Visão de Futuro, alcançar os Objetivos Empresariais, integrar todos os segmentos da Empresa, permitir maior controle da implementação da estratégia e monitoramento dos resultados CAIXA.

A avaliação estratégica é composta pela análise dos ambientes externo e interno e, avaliação dos resultados CAIXA e entrevistas com a alta gestão. Neste momento é construída a Matriz de Avaliação Estratégica ou Matriz SWOT, que apresenta o resultado de análise, onde foram identificadas as Oportunidades e Ameaças e as Forças e Fraquezas, base para a construção do Direcionamento Estratégico.

O controle da execução do Plano Estratégico é efetuado por meio de indicadores e metas definidas para os Objetivos Empresariais, base para a implementação da gestão focada na performance organizacional.

Os indicadores têm como possíveis funções: a de traduzir a estratégia e as políticas relacionadas ao Objetivo Empresarial; a de orientar os projetos / iniciativas estratégicas que levem ao alcance do Objetivo Empresarial; e a de ser um instrumento de avaliação e monitoramento dos avanços do Plano Estratégico.

A sistemática de acompanhamento de indicadores do Plano Estratégico CAIXA está em processo de revisão diante da homologação da ferramenta BSC Oracle que sistematizará o processo de monitoramento dos indicadores.

Em atendimento à Lei 13.303 foram aprovadas pelo CA as novas diretrizes estratégicas de longo prazo as quais serão evidenciadas na definição de uma nova visão e objetivos estratégicos durante o 1º semestre de 2017.

#### Código de ética

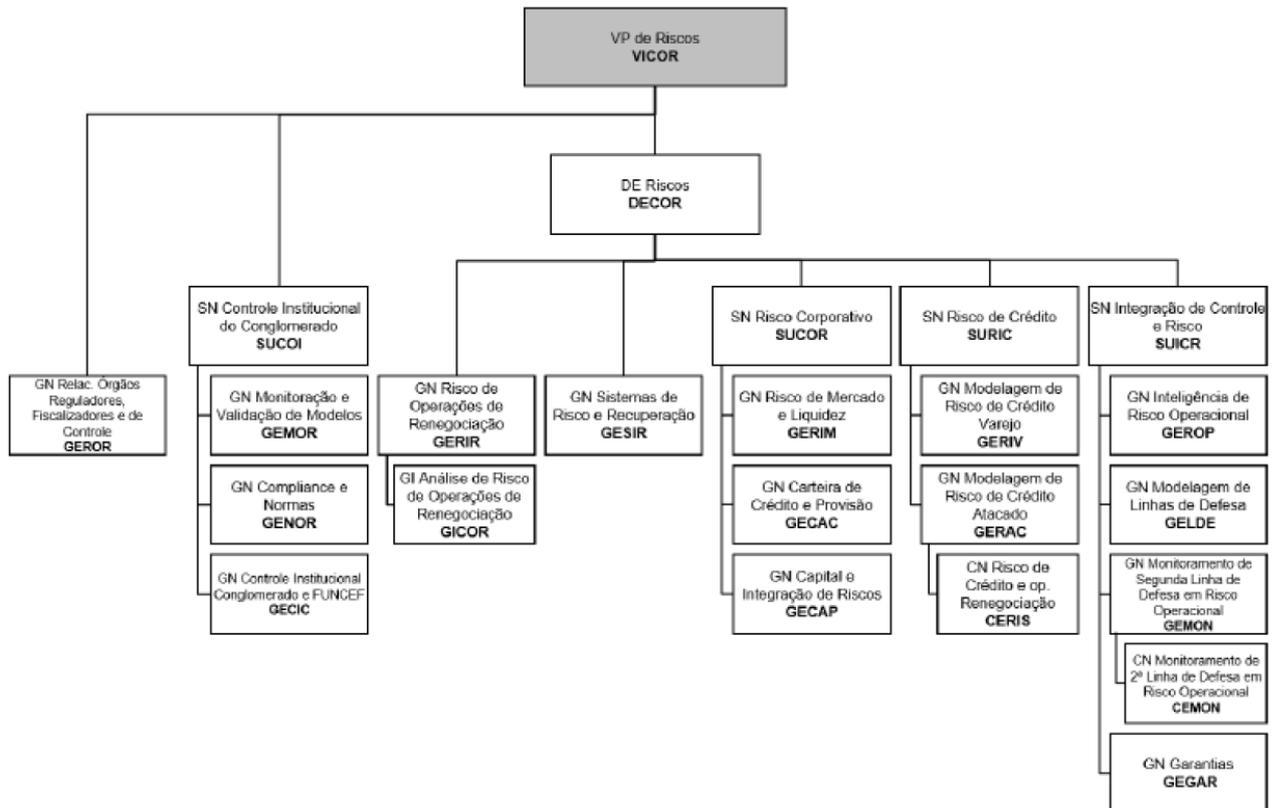
O Código de Ética da CAIXA – MN RH103 - está em conformidade com o Código de Ética da Administração Pública Federal, Decreto nº 1.171/1994, e alinhado à Resolução CMN nº 2.554/1998 - art. 4º, que incumbiu às Diretorias de Instituições Financeiras a promoção de elevados padrões éticos, de integridade e de cultura organizacional sobre a importância dos controles internos a todos os funcionários.

O MN RH103, que se encontrava, em 31/12/2017, na versão 040, foi publicado pela primeira vez em 16/08/2002, identificando como valores da Empresa: Respeito; Honestidade; Compromisso; Transparência; e Responsabilidade.

## Estrutura Organizacional

A VICOR - VP de Riscos, que tem como mandato a “gestão dos controles internos, dos riscos tomador e riscos corporativos da CAIXA e Relacionamento com órgãos reguladores”, bem como o fluxo do macroprocesso “Controle Empresarial”, no qual está prevista nas fases Risco e Controle Institucional, na cadeia do processo “Gestão Estratégica”, “Definir Sistema de Controle”.

Organograma VICOR 2017:



O macroprocesso “Gestão Estratégica” tem por objetivo definir, implementar, controlar e avaliar os instrumentos que compõem o processo de gestão da CAIXA e apresenta como produtos: Plano Estratégico e Plano de Negócios; Modelo Organizacional e Governança; Controle empresarial; Avaliação e ajustes nos rumos da Organização.

A área responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno é a SUCOI, vinculada à VICOR – Vice-Presidência de Riscos.

## Estrutura organizacional da AUDIT - auditoria geral

A Auditoria Interna vincula-se ao Conselho de Administração e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controles Internos do Poder Executivo, e seu titular é designado ou dispensado por proposta do Presidente da CAIXA, aprovada pelo Conselho de Administração.

Os fundamentos, a regulamentação e as diretrizes de relacionamento institucional da auditoria estão definidos no MN AE001 – Auditoria Interna.

A Auditoria Interna tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital, do controle e das práticas de governança corporativa, executar e controlar as determinações do COAUD - Comitê de Auditoria, Gestão das ações estratégicas de auditoria, Executar, de forma independente, a 3ª linha de defesa e Acompanhar as demandas das auditorias independentes e as demandas dos órgãos de fiscalização e controle, sobre a perspectiva da Auditoria.

É atribuição do auditado, possibilitar ao auditor o livre acesso a quaisquer dependências, documentos, processos, informações, sistemas e pessoas relacionadas ao trabalho em execução.

#### **Envolvimento da alta administração com foco nas questões de controle interno e gestão de riscos**

Estatutariamente, o Conselho Diretor deve aprovar e apresentar ao Conselho de Administração, por meio do Presidente da CAIXA, o Sistema de Controles Internos e suas revisões periódicas, apresentando semestralmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração, que irá avaliá-los. O Conselho Diretor conta com a obrigatoriedade de participação do Vice-Presidente responsável pelas funções de controle e do Diretor Jurídico, ou os seus substitutos para deliberação colegiada.

O Conselho de Administração aprova e revisa as políticas de atuação da CAIXA, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CAIXA e manifesta-se acerca das ações a serem implementadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos, bem como, é o responsável pelas informações divulgadas no relatório anual a respeito da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CAIXA.

#### **Governança corporativa em gestão de riscos**

O gerenciamento de riscos e de capital da CAIXA está pautado em boas práticas de mercado e no cumprimento das normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil – BACEN, sendo realizado por meio de estruturas de gerenciamento de riscos e de capital compatíveis com a dimensão da exposição aos riscos de crédito, operacional, mercado, liquidez e demais riscos relevantes aos quais a CAIXA está exposta.

O conglomerado CAIXA e cada uma das subsidiárias reconhecem que a assunção e o gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades e que a gestão rigorosa e abrangente de riscos produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

#### **Controle - prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro**

A Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) é um processo desenvolvido com o objetivo de evitar que a CAIXA seja utilizada para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, especificados em lei e normas decorrentes.

No tocante ao processo de monitoramento, as Agências e as Superintendências Regionais são responsáveis pela análise preliminar das movimentações suspeitas detectadas e a GENOR, além de supervisionar o trabalho de análise, centraliza as comunicações de operações com indícios de lavagem de dinheiro aos órgãos supervisores. São comunicadas, também, as transações realizadas em espécie de valores iguais ou superiores a R\$ 50 mil, desde 27/12/2017, quando entrou em vigor a Circular Bacen 3839/2017.

Fonte: SUCOI - SN Controle Institucional do Conglomerados

## 9.2 Funcionamento dos Controles Internos – BB

### AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UPC - 2018

<b>ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS</b>					
<b>Ambiente de Controle</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	

22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UPC.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UPC, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UPC, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UPC.					

Obs.:

A área administradora do Fundo é responsável pela identificação de riscos e implementação de controles nos processos sob sua gestão, cabendo à área de Controles Internos (2ª linha de defesa) o monitoramento da eficácia dos controles em processos identificados como relevantes, em função de sua materialidade e/ou riscos.

### 9.3 Funcionamento dos Controles Internos – BNDES

A Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR) é composta por seis departamentos: Compliance (DCOMP), Gestão de Risco de Crédito (DERIC), Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM), Gestão de Risco Operacional e Controle Interno (DEROC), Contabilidade (DEPCO) e Controladoria (DECON).

Dentre suas atividades, a AICR realiza o monitoramento das perdas financeiras potenciais diante dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, bem como propõe que se implementem controles condizentes com a relevância dos riscos identificados. A unidade também apura as necessidades de capital regulatório requeridas em função dos potenciais riscos e da aderência às normas vigentes.

A gestão de riscos operacionais no BNDES é baseada no conceito de camadas ou linhas de defesa. A primeira camada é constituída pelos gestores dos processos no âmbito das diversas Unidades Fundamentais do Banco (Áreas), com a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. A AICR atua como segunda camada, sendo responsável por desenvolver metodologias para gestão de riscos e compliance, apoiando os gestores quanto à aplicação dessas metodologias e reportando-se à Diretoria. A segunda camada também é composta por outras Áreas que executam ações de monitoramento, gestão de riscos e compliance vinculados às suas atribuições. A terceira camada é formada pela Área de Auditoria Interna (AT), que tem a função de avaliar a efetividade desse processo de gestão, de maneira independente, reportando-se ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

As Políticas Corporativas do Sistema BNDES de Gestão de Risco Operacional e Controle Interno (PROCI), Gestão de Continuidade de Negócios (PGCN), Compliance (PCO), Gestão de Risco de Mercado (PCGRM), Gestão de Risco de Liquidez (PCGRL), Gestão de Risco de Crédito (PCGRC) e Segurança da Informação (PCSI), formalizam e instituem os princípios necessários ao funcionamento da estrutura de governança.<sup>iii</sup>

Cabe à AICR atuar de forma decisiva diante dos principais gestores das diversas áreas do BNDES, avaliando os processos e propondo medidas para o aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos. Outras unidades que também se relacionam com o tema, como o DCOMP, a GSEG e a Ouvidoria, têm apoiado na manutenção de um Sistema de Controle Interno que permita à Instituição mitigar os seus principais riscos.

Através de um trabalho contínuo de identificação e análise, a AICR levanta e reporta às instâncias competentes do BNDES, os riscos que podem afetar os objetivos da Instituição.

---

<sup>iii</sup> Os documentos que formalizam a aprovação das políticas em vigor são:

- Resolução DIR n.º 3.218/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 44/2017 – aprova a PROCI;
- Resolução DIR n.º 3.267/2018-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 45/2017 – aprova a PGCN;
- Resolução DIR n.º 3.054/2016-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 35/2016 – aprova a PCO;
- Resolução DIR n.º 3.214/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 41/2017 – aprova a PCGRM;
- Resolução DIR n.º 3.215/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 42/2017 – aprova a PCGRL;
- Resolução DIR n.º 3.224/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 49/2017 – aprova a PCGRC;
- Resolução DIR n.º 3.114/2017-BNDES, aprova a PCSI.

## **9.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO**

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>30.06.2018</b>	<b>30.06.2017</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	14.388.238	7.979.274
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	62.905	13.040
Ativo Financeiro a Valor Justo com Ajuste a Resultado	6.a	129.661	95.619
Empréstimos e Recebíveis	7.a	1.623.351	3.535.005
Outros Ativos	8	--	197
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>18.675.666</b>	<b>28.227.429</b>
Ativo Financeiro a Valor Justo c/ Ajustes a Resultado	6.a	117	110
Empréstimos e Recebíveis	7.a	18.675.549	28.227.319
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>34.879.821</b>	<b>39.850.564</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>56.357</b>	<b>12.196</b>
Obrigações com Agentes Financeiros	9.a	56.357	8.169
Outros Passivos	10	--	4.027
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>34.823.464</b>	<b>39.838.368</b>
Capital Social	14.c	34.348.191	38.841.231
Reservas e Retenções	14.c	475.273	997.137
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>34.879.821</b>	<b>39.850.564</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>RECEITAS</b>		<b>2.632.371</b>	<b>3.149.671</b>
Receitas com Juros e Similares		2.575.410	3.111.883
Rendas de Operações de Crédito	7.b	1.895.156	2.444.411
Rendas de Recursos Disponíveis	4.b	680.254	667.472
Receita com Operações de Renda Variável		38.800	18.654
Ganhos com Atualização de Ativos Financeiros	6.d	35.104	13.887
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiros	6.d	3.052	2.505
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	6.d	644	2.262
Reversões e Recuperações		18.142	19.116
Reversão de Provisão para Risco de Crédito	7.d	17.503	11.972
Recuperação de Crédito	11	639	7.144
Outras Receitas Operacionais		19	18
Receitas de Multas e Penalidades	13	19	7
Receitas Eventuais	13	--	11
<b>DESPESAS</b>		<b>(1.523.701)</b>	<b>(1.685.620)</b>
Despesas com Juros e Similares		(1.225.911)	(1.568.450)
Despesas com Participantes		(1.225.911)	(1.568.450)
Atualização Monetária sobre Cotas	12.a	(253.885)	(469.170)
Juros sobre Cotas Corrigidas	12.b	(972.026)	(1.099.280)
Despesa com Operações de Renda Variável		(1.062)	--
Atualização de Cotas de Fundos Mútuos	6.d	(1.062)	--
Provisões e Ajustes Patrimoniais		(18.783)	(7.633)
Perdas com Operações de Crédito	7.h	(18.783)	(7.633)
Outras Despesas		(277.945)	(109.537)
Outras Despesas Operacionais		(277.945)	(109.537)
Despesas de Comissão com Agentes	9.b	(277.776)	(109.311)
Despesas com Auditoria Independente	13	(80)	(79)
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	13	(89)	(146)
Despesas Eventuais	13	--	(1)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.108.670</b>	<b>1.464.051</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.108.670</b>	<b>1.464.051</b>
Outros Resultados não Realizados	--	--
Efeitos dos Impostos	--	--
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.108.670</b>	<b>1.464.051</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fundo PIS-PASEP  
Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES</b>		
Recebimentos de Empréstimos/Financiamentos	12.602.964	6.497.629
Juros Recebidos	1.154.138	1.096.078
Liberação de Empréstimos/Financiamentos	(257.429)	(1.451.478)
Pagamento Comissões - Banco do Brasil S.A	(65.635)	(31.227)
Pagamento Comissões - Caixa Econômica Federal	(163.343)	(77.024)
Pagamento Comissões - BNDES	(432)	(803)
Rendas de Recursos Disponíveis	488.053	554.953
Recuperação de Créditos	639	7.144
Recebimento de Dividendos	337	321
Recebimento de Juros sobre o Capital	300	--
Outros	(1.143)	2.431
<b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>13.758.449</b>	<b>6.598.024</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Ressarcimento a Participantes	3.192	419
Saques de Contas Individuais dos Participantes	(6.810.318)	(1.250.257)
Rendimentos Pagos aos Participantes	(542.359)	(682.560)
<b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(7.349.485)</b>	<b>(1.932.398)</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>6.408.964</b>	<b>4.665.626</b>
Início do Período	7.979.274	3.313.648
Fim do Período	14.388.238	7.979.274
<b>Aumento /(Redução) de Caixa e Equivalentes Caixa</b>	<b>6.408.964</b>	<b>4.665.626</b>

### Conciliação entre o Lucro Líquido e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>1.108.670</b>	<b>1.464.051</b>
(Aumento)/Redução de Valores Mantidos junto a Agentes Financeiros	(49.865)	13.277
(Aumento)/Redução de Ativo Financeiro a Valor Justo	(34.049)	(15.828)
(Aumento)/Redução de Empréstimos e Recebíveis	11.463.424	3.567.675
(Aumento)/Redução de Outros Ativos	197	(144)
Aumento/(Redução) de Obrigações com Agentes Financeiros	48.188	396
Aumento/(Redução) de Outros Passivos	(4.027)	146
Juros e Atualizações sobre Cotas Corrigidas	1.225.911	1.568.451
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>13.758.449</b>	<b>6.598.024</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório de Gestão do Fundo PIS-PASEP  
Exercício Financeiro 2017-2018

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Eventos	COTISTAS				RESERVAS E RETENÇÕES			Total
	Cotas	Atualização Monetária das Cotas	Juros s/Cotas	Resultado Líquido Adicional	Reserva p/Ajuste de Cotas	Retenção das Atualizações da Carteira do FPS	Reservas p/ Equacionar Rendas-FMM	
<b>Saldos em 30.06.2016</b>	<b>35.138.652</b>	<b>372.666</b>	<b>1.065.218</b>	<b>1.065.218</b>	<b>1.036.154</b>	<b>47.294</b>	<b>13.062</b>	<b>38.738.264</b>
Capitalização nas contas de Participantes	2.498.641	(372.666)	(1.065.218)	(1.065.218)	--	--	--	(4.481)
Resgate de Cotas pelos Participantes	(1.250.257)	--	--	--	--	--	--	(1.250.257)
Pagamentos de Rendimentos	(682.559)	--	--	--	--	--	--	(682.559)
Complemento de Valorização	--	--	--	--	4.461	--	--	4.461
Atualização Monetária de Cotas	--	469.170	--	--	--	--	--	469.170
Juros sobre Cotas Atualizadas	--	--	1.099.280	--	--	--	--	1.099.280
Distribuição de Reservas para Ajustes de Cotas	598.266	--	--	--	(598.266)	--	--	--
Ajustes em Contas de Participantes	(129.719)	--	--	--	129.711	--	--	(8)
Ressarcimento de Participantes	477	--	--	--	(50)	--	--	427
Destinação do Resultado	--	--	--	1.099.280	361.414	5.759	(2.402)	1.464.051
<b>Saldos em 30.06.2017</b>	<b>36.173.501</b>	<b>469.170</b>	<b>1.099.280</b>	<b>1.099.280</b>	<b>933.424</b>	<b>53.053</b>	<b>10.660</b>	<b>39.838.368</b>
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>1.034.849</b>	<b>96.504</b>	<b>34.062</b>	<b>34.062</b>	<b>(102.730)</b>	<b>5.759</b>	<b>(2.402)</b>	<b>1.100.104</b>
<b>Saldos em 30.06.2017</b>	<b>36.173.501</b>	<b>469.170</b>	<b>1.099.280</b>	<b>1.099.280</b>	<b>933.424</b>	<b>53.053</b>	<b>10.660</b>	<b>39.838.368</b>
Capitalização nas contas de Participantes	2.662.152	(469.170)	(1.099.280)	(1.099.280)	--	--	--	(5.578)
Resgate de Cotas pelos Participantes	(6.810.318)	--	--	--	--	--	--	(6.810.318)
Pagamentos de Rendimentos	(542.359)	--	--	--	--	--	--	(542.359)
Complemento de Valorização	--	--	--	--	5.578	--	--	5.578
Atualização Monetária de Cotas	--	253.885	--	--	--	--	--	253.885
Juros sobre Cotas Atualizadas	--	--	972.026	--	--	--	--	972.026
Distribuição de Reservas para Ajustes de Cotas	630.285	--	--	--	(630.285)	--	--	--
Ajustes em Contas de Participantes	(1.340)	--	--	--	1.304	--	--	(36)
Ajuste Participação de Cotas	1.734	--	--	--	(1.734)	--	--	--
Ressarcimento de Participantes	36.599	--	--	--	(33.371)	--	--	3.228
Destinação do Resultado	--	--	--	972.026	126.754	16.882	(6.992)	1.108.670
<b>Saldos em 30.06.2018</b>	<b>32.150.254</b>	<b>253.885</b>	<b>972.026</b>	<b>972.026</b>	<b>401.670</b>	<b>69.935</b>	<b>3.668</b>	<b>34.823.464</b>
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>(4.023.247)</b>	<b>(215.285)</b>	<b>(127.254)</b>	<b>(127.254)</b>	<b>(531.754)</b>	<b>16.882</b>	<b>(6.992)</b>	<b>(5.014.904)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Fundo PIS-PASEP**

**Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003**

**Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018**

**Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado**

## **1 - O FUNDO PIS-PASEP E SUAS OPERAÇÕES**

O Fundo PIS-PASEP, constituído com os recursos do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, unificados na forma do artigo 1º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, é um fundo contábil, de natureza financeira, que se subordina, no que couber, às disposições do artigo 69 e seus parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

A partir de julho de 1974, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, regulamentada pelo Decreto 74.333, de 30 de julho de 1974, os recursos do PIS e PASEP passaram a ser aplicados unificadamente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, diretamente ou por intermédio de seus agentes financeiros, destinando-se, preferencialmente, a programas especiais de investimentos.

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., nos termos das Leis Complementares nº 7 e nº 8, de 7 de setembro de 1970 e 3 de dezembro de 1970, são respectivamente, os agentes operadores dos programas PIS e PASEP.

O artigo 239 da Constituição deu novo destino aos recursos referentes à arrecadação das contribuições devidas ao Programa de Integração Social – PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que passaram, a partir de 05 de outubro de 1988, a custear o programa do seguro-desemprego e o abono anual. Em consequência, o Fundo PIS-PASEP conta agora somente com as receitas de suas aplicações para conceder os benefícios legais a seus participantes.

Em razão da descontinuidade de destinação de arrecadação aos programas, os compromissos financeiros do Fundo PIS-PASEP (saques dos participantes e remuneração dos agentes) são cobertos pelos retornos das carteiras de empréstimos e financiamentos realizados pelo Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, e pela transferência de recursos advindas das participações no FPS, fato que poderá implicar na extinção do Fundo a longo prazo.

## **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **a) Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber, bem como as normas e procedimentos legais previstos no roteiro contábil do Fundo PIS-PASEP.

As práticas contábeis adotadas no Brasil incluem as normas técnicas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, quando aplicável.

O exercício social do Fundo PIS - PASEP compreende o período de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

### **b) Bases de mensuração dos ativos e dos passivos**

Estas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração, exceto para os seguintes itens: (i) instrumentos financeiros derivativos; (ii) ativos e passivos financeiros mantidos para negociação; (iii) ativos e passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado; e (iv) ativos financeiros disponíveis para venda, todos mensurados a valor justo.

## **3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **a) Base de Consolidação**

A síntese das principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas está apresentada a seguir.

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o PIS, o PASEP e o Fundo de Participação Social – FPS.

As políticas contábeis das entidades consolidadas são consistentes com as políticas contábeis adotadas pelo Fundo PIS-PASEP.

O FPS é operado pelo BNDES e seu patrimônio não deve ultrapassar 15% do patrimônio dos participantes PIS-PASEP.

**Fundo PIS-PASEP**

**Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003**

**Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018**

**Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado**

As aplicações no FPS são representadas, basicamente, por ações, valorizadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas ou pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor patrimonial da ação, calculado com base no último balanço da empresa, bem como por quotas de fundos de investimentos valorizadas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos.

As receitas ou despesas decorrentes da valorização de sua carteira de títulos são contabilizadas no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência.

**b) Conversão de Moeda Estrangeira**

**Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis consolidadas do Fundo PIS-PASEP foram elaboradas com base em sua moeda funcional (Real), que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual as entidades atuam. O Real é também a moeda de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil).

**Transações e Saldos**

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas no seu reconhecimento inicial na moeda funcional, aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira na data da transação.

As variações cambiais que surgem da liquidação de tais transações e da conversão dos ativos monetários em moeda estrangeira por taxas cambiais de fechamento são reconhecidas como ganho ou perda no resultado do período.

**c) Instrumentos Financeiros**

**Classificação**

Os instrumentos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) mensurados ao valor justo através do resultado, (ii) disponíveis para venda, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) mantidos até o vencimento.

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração do Fundo PIS-PASEP determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial e reavalia esta classificação por ocasião do balanço.

**Reconhecimento Inicial**

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o Fundo PIS-PASEP se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da transação, na qual o Fundo PIS-PASEP se compromete a comprar ou vender o instrumento, exceto para empréstimos, adiantamentos e transações regulares de compra e venda, que requerem a entrega em data estabelecida por convenção de mercado, a qual é reconhecida com a data de liquidação.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de originação, exceto nos casos em que os instrumentos financeiros são classificados na categoria de valor justo através de resultado. Nesta categoria, os custos de originação são reconhecidos no resultado do período.

**Mensuração**

São mensurados ao valor justo os Ativos financeiros classificados nas categorias: (i) disponíveis para venda e (ii) mensurados ao valor justo através de resultado.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado, sem nenhuma dedução de custo de transação.

Os ativos financeiros classificados nas categorias de empréstimos e recebíveis e mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado por meio de utilização do método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado do ativo ou do passivo financeiro e para alocar a receita ou despesa de juros ao período de competência. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que é aplicada sobre os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da expectativa de vigência do instrumento financeiro.

**Fundo PIS-PASEP**

**Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003**

**Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018**

**Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado**

Os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria de mensurados ao valor justo através do resultado são incluídos no resultado do exercício em que ocorreram.

**Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado**

Nessa categoria são incluídos os ativos financeiros mantidos para negociação e aqueles que são designados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao valor justo por meio do resultado (Fair Value Option).

Os ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando são adquiridos principalmente com o objetivo de negociação de curto prazo. As variações no valor justo são reconhecidas como ganhos ou perdas, apropriadas no resultado do período.

**Empréstimos e Recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo e são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer redução ao valor recuperável.

Esses valores estão aplicados em empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, destinados ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. A rentabilidade para o Fundo é a Taxa Referencial – TR adicionada a juros de 6% ao ano, conforme Resolução CMN nº 2655, de 5 de outubro de 1999. Os saldos existentes referem-se à aplicação das disponibilidades e à reaplicação dos saldos residuais de operações anteriores a 1º de julho de 1974.

As operações de crédito no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazo, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazo, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP para as operações contratadas até 31/12/2017, e TLP para as operações contratadas a partir de 01/01/2018, conforme a Lei 13.483/2017.

Os recursos aplicados nos agentes financeiros retornam ao PIS e ao PASEP para pagamento de cotas e rendimentos conforme programação orçamentária.

Os riscos dos empréstimos e financiamentos são dos agentes financeiros (Banco do Brasil S.A., CAIXA e BNDES) exceto quanto às operações contratadas com o Fundo da Marinha Mercante - FMM, cujo risco é do próprio Fundo PIS-PASEP.

**Provisão para Risco de Crédito**

A Administração do Fundo PIS-PASEP entende ser suficiente a constituição de provisão para risco de crédito no percentual de 0,5% para os contratos provenientes do Fundo da Marinha Mercante (risco do Fundo PIS-PASEP) em situação adimplente ou com atraso até 180 dias, e no percentual de 100%, para os créditos com atraso superior a 180 dias, conforme Resolução do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP nº 01, de 13.04.2000. As demais operações de crédito e instrumentos financeiros contabilizados pelo custo amortizado não representam risco para o Fundo, uma vez que o risco é dos agentes financeiros.

**Instrumentos Financeiros Mantidos até o Vencimento**

São ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, com vencimentos definidos e para os quais o Fundo PIS-PASEP tenha intenção e capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são registrados ao valor de custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável, sendo a receita reconhecida com base na remuneração efetiva.

**Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda**

São ativos financeiros não derivativos mantidos por um período indefinido, que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou à mudança nas condições de mercado.

Os ganhos e as perdas oriundos de mudança no valor justo são reconhecidos em "Outros Resultados Abrangentes" e acumulados na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial", líquidos dos efeitos tributários. A perda por redução ao valor recuperável, a apropriação dos juros e os eventuais ganhos e perdas cambiais, são reconhecidos diretamente no resultado. Quando o investimento é alienado ou apresenta problemas de recuperação, o ganho e a perda acumulados na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" são reclassificados para resultado.

Não há instrumentos financeiros classificados na categoria disponíveis para venda.

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**Baixa**

A baixa de um instrumento financeiro ocorre quando os direitos sobre o recebimento dos fluxos de caixa se expiram, ou quando todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do instrumento financeiro são transferidos substancialmente.

**Reclassificação entre Categorias de Instrumentos Financeiros**

A reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros é permitida em raras circunstâncias ou nos casos isolados em que os instrumentos a serem reclassificados atendem aos pré-requisitos da categoria de destino.

Não houve reclassificação nos exercícios findos em 30 de junho de 2018 e em 30 de junho de 2017.

**Classes dos Instrumentos Financeiros**

<b>Ativos Financeiros</b>	<b>Passivos Financeiros</b>
Mensurados ao valor justo através do resultado	Mensurados ao custo amortizado
Mantidos para negociação	- Contas a Pagar
- Cotas de fundos de investimento	
- Ações	
Empréstimos e Recebíveis	
- Empréstimos de Capital de Giro	
- Financiamentos	
Mantidos até o vencimento	
- Títulos Públicos	
- Debêntures	

**d) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Imparidade**

O Fundo PIS-PASEP avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, o Fundo PIS-PASEP estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

No mínimo anualmente, para a realização do teste de imparidade, o Fundo PIS-PASEP elabora estudo para verificar se existe indicação de desvalorização de ativos alcançados pelo CPC 01, segundo critérios técnicos definidos pela Administração.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

**e) Reconhecimento de Receitas e Despesas**

O Fundo PIS-PASEP elabora suas demonstrações contábeis segundo o regime de competência, com exceção das informações dos fluxos de caixa.

Os critérios de reconhecimento específicos, a seguir, devem ser cumpridos antes que a receita seja reconhecida.

**Receitas e Despesas de Juros**

Receitas e despesas de juros sobre todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidos dentro de "Receita com Juros e Similares", e "Despesas com Juros e Similares" na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

**Despesas de Taxas e Comissões**

O Fundo PIS-PASEP paga despesas de taxas e comissões para os agentes financeiros pelos diversos tipos de serviços prestados pela administração dos programas PIS e PASEP.

Conforme a Resolução nº 3, de 9 de julho de 2003, a comissão de administração do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal incide sobre os pagamentos de cotas e rendimentos do Fundo PIS-PASEP e é paga mensalmente.

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

**Demonstrações Contábeis**  
**Exercício Encerrado em 30.06.2018**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

O Fundo paga ao BNDES comissão de 0,5% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do FPS e sobre as aplicações oriundas do Fundo da Marinha Mercante – FMM, cujo risco operacional é do Fundo.

Essas comissões são reconhecidas no resultado pelo regime de competência e pagas mensalmente, conforme execução orçamentária.

**Registro dos Encargos sobre Cotas**

A atualização monetária e os juros assegurados aos participantes são apurados anualmente, de acordo com o regime contábil de competência, e são apropriados ao resultado em contrapartida de contas específicas do patrimônio dos participantes.

**f) Caixa e equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, os recursos retidos e os recursos a aplicar que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitos a um risco significante de mudança de valor.

**g) Provisões, Contingências Passivas e Ativas**

O PIS-PASEP reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada. A provisão é reconhecida quando atender aos três critérios elencados a seguir:

- a entidade tiver uma obrigação presente (legal ou presumida) como consequência de um evento passado;
- for provável que um fluxo de saída de recursos seja exigido para liquidar a obrigação;
- puder ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se alguma dessas condições não for atendida, a obrigação não é contabilizada, somente divulgada.

A provisão reflete o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar tal obrigação quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante (mais de um ano). O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa de juros.

As contingências ativas não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, uma vez que podem apresentar resultados que nunca serão realizados. Quando a realização do ganho for praticamente certa, o ativo correspondente não é uma contingência ativa, mas sim um direito e dessa forma seu reconhecimento é mandatário.

Uma contingência ativa somente é sujeita à divulgação quando a Administração possui garantias de sua realização ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos ou a probabilidade da entrada de benefícios econômicos é alta.

**h) Estimativas e Julgamentos Críticos**

A elaboração das demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os itens que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as demonstrações consolidadas, abrangem, principalmente, o valor justo de instrumentos financeiros e provisão para risco de crédito. As estimativas e julgamentos são periodicamente avaliados e estão baseados na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados para as suas circunstâncias.

**4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por depósitos bancários remunerados, com vencimento até três meses, e que apresentam risco insignificante de mudanças de valor em função das alterações das taxas de juros.

O saldo de recursos a aplicar representa aqueles oriundos de parte do retorno das aplicações, não utilizado para pagamento de rendimentos e saques de cotas. Atendendo à Resolução CMN nº 2.655, de 05 de outubro de 1999, o saldo diário dos recursos sob administração do Banco do Brasil S.A, da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social passou a ser remunerado com base na taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil. Em 21.09.2017 foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

**Demonstrações Contábeis**  
**Exercício Encerrado em 30.06.2018**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC menos percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 01.01.2018.

**a) Composição**

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Recursos Retidos</b>	<b>13.307.913</b>	<b>871.911</b>
CEF	11.125.637	353.652
BB	2.182.276	518.259
<b>Recursos a Aplicar</b>	<b>1.080.325</b>	<b>7.107.363</b>
BB	809.564	71.520
CEF	279.837	260.500
BNDES	180.832	6.764.965
FPS	10.092	10.378
<b>Total</b>	<b>14.388.238</b>	<b>7.979.274</b>

**b) Rendas de Recursos Disponíveis**

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Sobre Recursos Retidos CEF	254.800	105.158
Sobre Recursos a Aplicar BNDES	251.125	414.246
Sobre Recursos Retidos BB	121.406	66.506
Sobre Recursos a Aplicar BB	30.904	52.346
Sobre Recursos a Aplicar CEF	21.194	17.350
Sobre Recursos a Aplicar FPS	825	11.866
<b>Total</b>	<b>680.254</b>	<b>667.472</b>

**5 - VALORES MANTIDOS JUNTO A AGENTES FINANCEIROS**

	30.06.2018	30.06.2017
Remuneração de Valores Disponíveis CEF	46.881	2.934
Remuneração de Valores Disponíveis BB	10.859	3.944
Remuneração de Valores Mantidos Junto ao BB	3.553	494
Remuneração de Valores Mantidos Junto a CEF	1.632	5.668
<b>Total</b>	<b>62.905</b>	<b>13.040</b>
Ativo Circulante	62.905	13.040

**6 - ATIVO FINANCEIRO A VALOR JUSTO COM AJUSTE A RESULTADO**

Refere-se às operações realizadas pelo FPS em títulos e valores mobiliários. A composição dessas aplicações está basicamente representada por ações, valorizadas pela cotação média do último dia útil do mês de operações na Bolsa ou pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor patrimonial da ação, calculado até o último balanete disponibilizado pela empresa. As quotas de fundos de investimentos são valorizadas ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos.

**a) Composição por Natureza**

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Ações</b>	<b>126.609</b>	<b>91.505</b>
Fundos Mútuos de Investimento	3.052	4.114
Debêntures	117	110
<b>Total</b>	<b>129.778</b>	<b>95.729</b>
Ativo Circulante	129.661	95.619
Ativo Não Circulante	117	110

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**b) Fundos Mútuos de Investimentos**

Estas aplicações são administradas por instituições financeiras privadas. As cotas são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data base do balanço.

Fundo	Administrador	30.06.2018	30.06.2017
Fator Sinergia	Banco Fator S. A.	3.052	4.114
<b>Total</b>		<b>3.052</b>	<b>4.114</b>

**c) Ações, Certificados de Ações e Bônus da Subscrição**

Representa o montante destinado para a aplicação em títulos e valores mobiliários, adquiridos pelo BNDES em favor do Fundo de Participação Social, assim como suas variações patrimoniais.

Ações	Tipo	30.06.2018		30.06.2017	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Brasperola (*)	PNA	6.129.900	--	6.129.900	--
Chapeco (*)	PN	1	--	1	--
Lojas Arapuã (*)	PN	723.000.000	--	723.000.000	--
Lorenz (*)	PN	140.772.937	--	140.772.937	--
Madef (*)	PNA	11.944.687	--	11.944.687	--
Mesbla (*)	ON	1.776.258.354	--	1.776.258.354	--
Motoradio (*)	PN	2.240.714	--	2.240.714	--
Cosan Alim/Nova América (*)	ON	458.737.782	--	458.737.782	--
Cosan Alim/Nova América (*)	PN	44.724.310	--	44.724.310	--
Parapanema	ON	585.729	650	585.729	779
Petrobrás	ON	6.000.000	115.980	6.000.000	79.140
PIR. Brasília (*)	ON	642.140	--	642.140	--
Sam Indústrias (*)	ON	1.918.000	--	1.918.000	--
Springer	PNA	61.949	280	61.949	620
Springer	PNB	22.312	7	22.312	7
Transparana (*)	PN	1.610.980	--	1.610.980	--
Trevisa	PN	672.600	8.071	672.600	9.537
U. Sta. Olímpia (*)	ON	751.807.605	--	751.807.605	--
Vulcabrás	ON	258.500	1.621	258.500	1.422
<b>Total</b>			<b>126.609</b>		<b>91.505</b>

(\*) Ações com evidência qualitativa de perda.

Não foram realizadas vendas no exercício.

**d) Resultado Operacional do FPS**

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>Receitas com Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>38.800</b>	<b>18.654</b>
Ganhos com Atualização Pelo Valor Justo de Ativos Financeiros	35.104	13.887
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiros	3.052	2.505
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	644	2.262
<b>Despesas com Operações de Renda Variável</b>	<b>(1.062)</b>	--
Atualização de Cotas de Fundos Mútuos	(1.062)	--
<b>Resultado com Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>37.738</b>	<b>18.654</b>
<b>Demais Receitas</b>	<b>825</b>	<b>11.866</b>
Receita sobre Recursos a Aplicar	825	11.866
<b>Resultado Líquido do FPS</b>	<b>38.563</b>	<b>30.520</b>

Fundo PIS-PASEP  
Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

## 7 - EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

### a) Composição do Saldo

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Banco do Brasil S.A.</b>	<b>495.176</b>	<b>1.957.313</b>
Empréstimo para Capital de Giro	492.547	1.946.455
Encargos Financeiros a Apropriar	2.629	10.858
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>199.286</b>	<b>612.758</b>
Empréstimo para Capital de Giro	199.286	612.758
<b>BNDES</b>	<b>928.889</b>	<b>964.934</b>
Operações Contratadas Após 31/12/82	875.382	908.264
Encargos Financeiros das Operações Contratadas Após 31/12/82	44.383	53.520
Operações Contratadas com o FMM	9.170	14.720
Encargos Financeiros das Operações Contratadas com o FMM	--	5.974
Provisão para Risco de Crédito	(46)	(17.544)
<b>Total de Empréstimos e Recebíveis - Ativo Circulante</b>	<b>1.623.351</b>	<b>3.535.005</b>
<b>BNDES</b>	<b>18.675.549</b>	<b>28.227.319</b>
Operações Contratadas após 31/12/82	18.675.549	28.221.370
Operações Contratadas com o FMM	--	5.954
Provisão para Risco de Crédito	--	(5)
<b>Total de Empréstimos e Recebíveis - Ativo Não Circulante</b>	<b>18.675.549</b>	<b>28.227.319</b>
<b>Total de Empréstimos e Recebíveis</b>	<b>20.298.900</b>	<b>31.762.324</b>

### b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Juros sobre Empréstimos/Financiamentos BNDES	1.701.912	2.054.824
Atualização Monetária sobre Financiamentos BNDES	95.053	218.772
Juros sobre Empréstimo BB	70.646	92.715
Juros sobre Empréstimo CEF	24.781	43.290
Atualização Monetária sobre Empréstimo BB	2.099	22.529
Atualização Monetária sobre Empréstimo CEF	665	12.281
<b>Total</b>	<b>1.895.156</b>	<b>2.444.411</b>

### c) Composição da Carteira de Financiamentos por Risco de Crédito

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Risco</b>		
BNDES	19.595.314	29.183.154
BB	495.176	1.957.313
CEF	199.286	612.758
PIS-PASEP (FMM)	9.170	26.648
<b>Total</b>	<b>20.298.946</b>	<b>31.779.873</b>

### d) Movimentação da Provisão para Risco de Crédito

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
<b>Saldo Inicial</b>	<b>(17.549)</b>	<b>(29.521)</b>
Constituição/Reversão de Provisão	17.503	11.972
<b>Saldo Final</b>	<b>(46)</b>	<b>(17.549)</b>

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Provisão para Risco de Crédito

Provisão de Risco em 30.06.2018				
Descrição	Financiamentos	Encargos a Apropriar	Total	Valor da Provisão
Banco do Brasil S.A.	492.547	2.629	495.176	--
Empréstimos para Capital de Giro	492.547	2.629	495.176	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	492.547	2.629	495.176	--
Caixa Econômica Federal	199.286	--	199.286	--
Empréstimo para Capital de Giro	199.286	--	199.286	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	199.286	--	199.286	--
<b>BNDES</b>	<b>19.560.101</b>	<b>44.383</b>	<b>19.604.484</b>	<b>(46)</b>
Operações Contratadas após 31.12.1982	19.550.931	44.383	19.595.314	--
Operações Contratadas com o FMM	9.170	--	9.170	(46)
<b>Total</b>	<b>20.251.934</b>	<b>47.012</b>	<b>20.298.946</b>	<b>(46)</b>

Provisão de Risco em 30.06.2017				
Descrição	Financiamentos	Encargos a Apropriar	Total	Valor da Provisão
Banco do Brasil S.A.	1.946.455	10.858	1.957.313	--
Empréstimos para Capital de Giro	1.946.455	10.858	1.957.313	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	1.946.455	10.858	1.957.313	--
Caixa Econômica Federal	612.758	--	612.758	--
Empréstimo para Capital de Giro	612.758	--	612.758	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	612.758	--	612.758	--
<b>BNDES</b>	<b>29.150.308</b>	<b>59.494</b>	<b>29.209.802</b>	<b>(17.549)</b>
Operações Contratadas após 31.12.1982	29.129.834	53.520	29.183.154	--
Operações Contratadas com o FMM	20.874	5.974	26.648	(17.549)
<b>Total</b>	<b>31.709.521</b>	<b>70.352</b>	<b>31.779.873</b>	<b>(17.549)</b>

f) Provisão para Risco de Crédito Operações Risco Fundo PIS-PASEP

Operações de Financiamento – Risco Fundo PIS-PASEP	Provisão %	Provisão R\$		Saldo das Operações		Variação da Provisão
		30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017	
Clientes com Atraso até 180 dias	0,5	(46)	(46)	9.170	9.145	--
Clientes com Atraso acima de 180 dias	100	--	(17.503)	--	17.503	17.503
<b>TOTAL</b>	<b>--</b>	<b>(46)</b>	<b>(17.549)</b>	<b>9.170</b>	<b>26.648</b>	<b>17.503</b>

g) Detalhamento dos Contratos de Financiamento FMM – Risco Fundo PIS-PASEP

Contrato N°	Situação	Saldo	Quantidade de Dias de Atraso	Observação
1	Adimplente	5.953	--	--
2	Adimplente	3.217	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>--</b>	<b>9.170</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

h) Perdas com Operações de Crédito

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Perdas com Operações de Crédito	(18.783)	(7.633)
<b>Total</b>	<b>(18.783)</b>	<b>(7.633)</b>

8 - OUTROS ATIVOS

	30.06.2018	30.06.2017
Devolução de Comissões	--	197
CEF	--	166
BB	--	31
<b>Total</b>	<b>--</b>	<b>197</b>
Ativo Circulante	--	197

9 - OBRIGAÇÕES COM AGENTES FINANCEIROS

Referem-se ao saldo a pagar ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a título de comissão para cumprir os encargos administrativos e tecnológicos necessários à administração do Fundo, inclusive gastos com publicidade.

a) Composição

	30.06.2018	30.06.2017
CEF	45.929	5.983
BB	10.291	2.186
BNDES	137	--
<b>Total</b>	<b>56.357</b>	<b>8.169</b>

b) Despesa de Comissões com Agentes Financeiros

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
CEF	(203.290)	(77.921)
BB	(73.740)	(30.728)
BNDES	(746)	(664)
<b>Total</b>	<b>(277.776)</b>	<b>(109.311)</b>

10 - OBRIGAÇÕES DIVERSAS

Referem-se ao passivo do Fundo PIS-PASEP com o Fundo da Marinha Mercante – FMM. Os valores foram atualizados pela UFIR até dezembro de 2000 e pelo IPCA-E/IBGE de janeiro de 2001 em diante, conforme Parecer PGFN/CAF nº 362/2015, de 01.04.2015.

	30.06.2018	30.06.2017
CEF	--	3.383
BB	--	644
<b>Total</b>	<b>--</b>	<b>4.027</b>

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

11 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
BNDES	639	7.144
Total	639	7.144

12 - DESPESAS COM JUROS E SIMILARES

a) Atualização Monetária sobre Cotas

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Atualização Monetária sobre Cotas "PIS"	(206.480)	(376.571)
Atualização Monetária sobre Cotas "PASEP"	(47.405)	(92.599)
Total	(253.885)	(469.170)

b) Juros sobre Cotas Corrigidas

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Juros sobre Cotas Corrigidas "PIS"	(790.584)	(882.317)
Juros sobre Cotas Corrigidas "PASEP"	(181.442)	(216.963)
Total	(972.026)	(1.099.280)

13 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

	Exercício 2017/2018	Exercício 2016/2017
Receitas de Multas e Penalidades	19	7
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	(89)	(146)
Despesas com Auditoria Independente	(80)	(79)
Receitas Eventuais	--	11
Despesas Eventuais	--	(1)
Total	(150)	(208)

14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Os empregados de empresas privadas e os servidores/empregados públicos, cadastrados nos Programas PIS e PASEP, respectivamente, até 04 de outubro de 1988, participam no patrimônio do Fundo PIS-PASEP e na distribuição anual de rendimentos, proporcionalmente às suas remunerações.

Créditos

As contas individuais dos participantes são anualmente creditadas pela cota-parte de cada um:

- pelas reversões dos rendimentos colocados à disposição dos participantes e não sacados durante o exercício;
- pela atualização monetária sobre o saldo final do exercício anterior;
- pelos juros de 3% ao ano sobre os saldos corrigidos monetariamente das contas individuais de cotas;
- pelo resultado líquido adicional do exercício, se houver, após a constituição das reservas denominadas Reserva para Equacionar Rendas – FMM e Retenção das Atualizações da Carteira do FPS, e de provisões consideradas indispensáveis pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

**Fundo PIS-PASEP**

**Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003**

**Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018**

**Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado**

**Rendimentos**

Os rendimentos assegurados e facultados aos participantes do Fundo para saques em espécie compreendem:

- juros de 3% ao ano sobre os saldos corrigidos monetariamente das contas individuais de cotas;
- resultado líquido adicional do exercício, se houver, após a constituição das reservas denominadas Reserva para Equacionar Rendas – FMM e Retenção das Atualizações da Carteira do FPS, e de provisões consideradas indispensáveis pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

**Saques**

Diante da Lei nº 13.677/2018, que alterou a redação da Lei Complementar nº 26/1975, as cotas individuais dos participantes podem, também, ser sacadas na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) atingida a idade de 60 (sessenta) anos; (ii) aposentadoria; (iii) transferência para a reserva remunerada ou reforma (militar); (iv) invalidez do titular ou de seu dependente; (v) titular do benefício de prestação continuada, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; (vi) por doenças: titular ou seu dependente com tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo; e (vii) na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS-PASEP, o saldo da conta será disponibilizado a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

Ademais, no período de 18 a 29 de junho de 2018, foi permitido o saque a participantes de 57 anos de idade ou mais, conforme a Lei nº 13.677/2018 (cronograma estabelecido pela CAIXA e o Banco do Brasil).

A variação mensal nas Cotas "PIS" e "PASEP" refere-se aos saques no período e à provisão dos Juros sobre Cotas Atualizadas e da Atualização Monetária (se houver). No fechamento do exercício, a variação refere-se aos saques no período, à distribuição de parte da Reserva para Ajuste de Cotas (se houver) apurada no exercício anterior, à Atualização Monetária (se houver), aos Juros sobre Cotas Atualizadas e ao Resultado Líquido Adicional.

**Atualização Monetária sobre Cotas**

No exercício findo em 30 de junho de 2018, os saldos das contas dos participantes foram reajustados em 0,790%, de acordo com a Resolução PIS-PASEP nº 5/2018, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.365/1996. Em 30.06.2017 houve reajuste de 1,297%.

**b) Reservas e Retenções**

**Reserva para Ajuste de Cotas**

Destina-se a atender, durante o período, ao ajuste de cotas e ressarcimento de prejuízos causados aos participantes, inclusive de decisões judiciais adversas ao Fundo, conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2010 aprovado pelo Conselho Diretor. Em 30 de junho de 2018 foram distribuídos aos participantes R\$ 630.285 mil da Reserva de Ajustes de Cotas (R\$ 598.266 mil - 30.06.2017). Na destinação do resultado do exercício, após a constituição da Retenção para Atualização da Carteira - FPS, da Reserva para Equacionar Rendas - FMM e após a distribuição do Resultado Líquido Adicional, o saldo remanescente foi transferido para a Reserva para Ajuste de Cotas, no montante de R\$ 126.754 mil em 30.06.2018 (R\$ 361.414 mil - 30.06.2017).

**Retenção para Atualização da Carteira FPS**

Foi constituída aplicando-se o percentual de 50% sobre o patrimônio do Fundo FPS, objetivando assegurar o Fundo contra riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado em que opera. Em 30 de junho de 2018, a retenção apresentava saldo de R\$ 69.935 mil (R\$ 53.053 mil em 30.06.2017), de acordo com o Voto PIS-PASEP nº 13/2018, aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

**Reserva para Equacionar Rendas – FMM**

Tem por objetivo a preservação do equilíbrio econômico entre as receitas e despesas do Fundo, em virtude dos saldos das contas dos participantes e da carteira recebida do Fundo da Marinha Mercante – FMM serem atualizados por índices diferentes, além do risco referente ao inadimplemento dos contratos transferidos e da incerteza sobre a realização dos ativos devidos pelo FMM relativo ao reembolso de descontos contratuais (AFRMM).

Foi constituída aplicando-se o percentual de 40% sobre o saldo dos contratos transferidos em curso normal.

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

**Demonstrações Contábeis**  
**Exercício Encerrado em 30.06.2018**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**c) Composição do Patrimônio Líquido**

	30.06.2018	30.06.2017
<b>Capital Social</b>	<b>34.348.191</b>	<b>38.841.231</b>
Participantes do Fundo	34.348.191	38.841.231
<b>Cotistas do PIS</b>	<b>27.937.246</b>	<b>31.175.202</b>
Cotas	26.149.598	29.033.997
Juros sobre Cotas "PIS"	790.584	882.317
Resultado Líquido Adicional	790.584	882.317
Atualização Monetária das Cotas "PIS"	206.480	376.571
<b>Cotistas do PASEP</b>	<b>6.410.945</b>	<b>7.666.029</b>
Cotas	6.000.656	7.139.504
Juros sobre Cotas "PASEP"	181.442	216.963
Resultado Líquido Adicional	181.442	216.963
Atualização Monetária das Cotas "PASEP"	47.405	92.599
<b>Reservas e Retenções</b>	<b>475.273</b>	<b>997.137</b>
Reserva para Ajuste de Cotas "PIS"	324.129	738.753
Reserva para Ajuste de Cotas "PASEP"	77.541	194.671
Retenção das Atualizações da Carteira FPS "PIS"	58.218	44.164
Retenção das Atualizações da Carteira FPS "PASEP"	11.717	8.889
Reserva para Equacionar Rendas - FMM "PIS"	3.077	9.087
Reserva para Equacionar Rendas - FMM "PASEP"	591	1.573
<b>Total</b>	<b>34.823.464</b>	<b>39.838.368</b>

**15 - GESTÃO DE RISCO**

O Fundo PIS-PASEP está exposto aos riscos operacional, de crédito, de liquidez e de mercado (câmbio e ações).

O risco operacional refere-se à possibilidade de ocorrência de falhas no pagamento aos cotistas decorrentes de deficiências ou inadequação dos processos internos, pessoas e sistemas dos agentes que realizam esta atividade (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A.). Conforme instrumento celebrado entre o Fundo PIS-PASEP e os referidos agentes, eventuais perdas decorrentes de falha no pagamento dos cotistas serão de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. Dessa forma, o risco operacional do Fundo PIS-PASEP é mitigado.

O risco de crédito está associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador dos recursos das respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. A exposição ao risco de crédito de grande parte dos ativos do Fundo é dos agentes que repassam seus recursos – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e BNDES. O Fundo PIS-PASEP está exposto a este risco nos contratos provenientes do Fundo da Marinha Mercante – FMM. O referido risco foi minimizado com a constituição da Reserva para Equacionar Rendas – FMM (Nota 14.b). A Administração entende que o saldo desta reserva é suficiente para mitigar o risco de crédito da carteira oriunda do FMM.

O risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade do fundo PIS-PASEP honrar seus compromissos com os cotistas. Os Agentes asseguram ao Fundo o retorno mensal dos montantes dos recursos a eles repassados. Desta forma pode-se relacionar este risco à liquidez dos agentes e por extensão à União.

O Fundo PIS-PASEP está exposto ao risco de mercado ligado ao câmbio em operações atreladas ao dólar norte-americano, da carteira oriunda do FMM. Não obstante, considerando a relevância desta parte da carteira (0,05% em 30.06.2018), a Administração do Fundo entende que as possíveis perdas oriundas do risco de câmbio não são significativas em comparação à totalidade da carteira de operações de crédito.

A exposição ao risco de mercado também está associada à carteira de ações do Fundo de Participação Social – FPS, cujo gestor é o BNDES. A mitigação deste risco é feita através da constituição de Retenção para Atualização da carteira do FPS (Nota 14.b). Com isso, a Administração entende que os riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado são minimizadas. Ademais, o BNDES monitora os números relativos às participações societárias do Fundo de Participação Social – FPS.

Fundo PIS-PASEP

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

Demonstrações Contábeis  
Exercício Encerrado em 30.06.2018

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

16 - PARTES RELACIONADAS

	Nota	30.06.2018			Total
		BB	BNDES	CEF	
<b>Ativos</b>					
Disponibilidades	4.a	2.182.276	--	11.125.637	13.307.913
Recursos a Aplicar	4.a	609.564	190.924	279.837	1.080.325
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	14.412	--	48.493	62.905
Ativo Financeiro a Valor Justo	6.a	--	129.778	--	129.778
Empréstimos e Recebíveis	7.a	495.176	19.604.438	199.286	20.298.900
<b>Passivos</b>					
Obrigações com Agentes Financeiros	9.a	10.291	137	45.929	56.357
<b>Exercício 2017/2018</b>					
<b>Contas de Resultado</b>					
Rendas de Operações de Crédito	7.b	72.745	1.796.965	25.446	1.895.156
Remuneração sobre Valores Disponíveis	4.b	152.310	251.950	275.994	680.254
Recuperação de Créditos	11	--	639	--	639
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	6.d	--	37.738	--	37.738
Despesas de Comissão com Agentes	9.b	(73.740)	(746)	(203.290)	(277.776)
<b>30.06.2017</b>					
<b>Ativos</b>					
Disponibilidades	4.a	518.259	--	353.652	871.911
Recursos a Aplicar	4.a	71.520	6.775.343	260.500	7.107.363
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	4.438	--	8.602	13.040
Ativo Financeiro a Valor Justo	6.a	--	95.729	--	95.729
Empréstimos e Recebíveis	7.a	1.957.313	29.192.253	612.758	31.762.324
Outros Ativos	8	31	--	166	197
<b>Passivos</b>					
Obrigações com Agentes Financeiros	9.a	2.186	--	5.983	8.169
<b>Exercício 2016/2017</b>					
<b>Contas de Resultado</b>					
Rendas de Operações de Crédito	7.b	115.244	2.273.596	55.571	2.444.411
Remuneração sobre Valores Disponíveis	4.b	118.852	426.112	122.508	667.472
Recuperação de Créditos	11	--	7.144	--	7.144
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	6.d	--	18.654	--	18.654
Despesas de Comissão com Agentes	9.b	(30.726)	(664)	(77.921)	(109.311)

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

No exercício encerrado em 30 de junho de 2018 não houve transferências entre programas.

**Fundo PIS-PASEP**

Lei Complementar 26, de 11.09.1975, regulamentada pelo Decreto 4.751, de 17.06.2003

**Demonstrações Contábeis**  
**Exercício Encerrado em 30.06.2018**

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

**Adriano Pereira de Paula**

Representante da Secretaria do Tesouro Nacional

**Rafael Rezende Brigolini**

Representante do Ministério da Fazenda

**Eliezer de Lima Lopes**

Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**Andrea Pereira Macera**

Representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**Márcio Ubiratan Britto Jardim**

Representante do Ministério do Trabalho

**Marcos Perioto**

Representante dos participantes do PIS

**Maria Aparecida do Amaral Godói Faria**

Representante dos participantes do PASEP

**Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa**

Secretário-Executivo do Conselho

Diretor do Fundo PIS-PASEP

**Eduardo Cesar Pasa**

Banco do Brasil S.A.

Contador Geral

Contador CRC-DF 017-801/O-5

**Marcos Brasiliano Rosa**

Caixa Econômica Federal

SUCON - SN Contabilidade e Tributos

Contador CRC/DF – 022351/O-1

**Alexandre Cordeiro de Andrade**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Chefe do Departamento de Contabilidade

Contador CRC-RJ 80.894/O-0

## 9.5 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES



Maciel Auditores, uma sociedade simples brasileira e firma-membro do Grupo Maciel®. Maciel Auditores, a Brazilian entity and a member firm of the Maciel® network.

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
**ADMINISTRADORES DO FUNDO PIS-PASEP  
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL –  
BNDES**

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS, em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre



Maciel Auditores, uma sociedade  
simples brasileira e firma-membro  
do Grupo Maciel®.

Maciel Auditores, a Brazilian  
entity and a member firm of the  
Maciel® network

essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria do 1º semestre de 2018 foi planejada e executada considerando que as operações do BNDES não apresentaram modificações significativas em relação ao ano anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do ano anterior, exceto pela inclusão dos seguintes assuntos:

### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Notas explicativas 3 (f) e 4 (a), (b).

3 (f) Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, os recursos retidos e os recursos a aplicar que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitos a um risco significativo de mudança de valor.

4 (a), (b) Caixa e equivalentes de caixa estão representados por depósitos bancários remunerados, com vencimento até três meses, e que apresentam risco insignificante de mudanças de valor em função das alterações das taxas de juros.

O saldo de recursos a aplicar representa aqueles oriundos de parte do retorno das aplicações, não utilizado para pagamento de rendimentos e saques de cotas. Atendendo à Resolução CMN nº 2.655, de 05 de outubro de 1999, o saldo diário dos recursos sob administração do Banco do Brasil S.A, da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social passou a ser remunerado com base na taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil. Em 21.09.2017 foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC menos percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 01.01.2018.

### **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Obtivemos o entendimento do processo desenvolvido pela Instituição para análise, avaliação e movimentação dos saldos, bem como para determinados procedimentos de auditoria, com auxílio de nossos especialistas.

Em relação à metodologia de reconhecimento de caixas e equivalentes, foram aplicados procedimentos de auditoria, entre eles: confronto dos saldos contábeis com as posições financeiras, análise da evolução do saldo, origem de recursos e aplicação, segurança das informações e revisão da documentação comprobatória.



Maciel Auditores, uma sociedade  
simples brasileira e firma-membro  
do Grupo Maciel®.

Maciel Auditores, a Brazilian  
entity and a member firm of the  
Maciel® network.

Considerando os critérios e premissas adotadas pela administração na apresentação das rubricas caixas e equivalentes e registros correspondentes, entendemos como apropriados e consistentes, em todos aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis.

### **Empréstimos e Recebíveis de Clientes**

Notas explicativas 3 (c), 7 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h)

3 (c) Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo e são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer redução ao valor recuperável.

Esses valores estão aplicados em empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, destinados ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. A rentabilidade para o Fundo é a Taxa Referencial – TR adicionada a juros de 6% ao ano, conforme Resolução CMN nº 2655, de 5 de outubro de 1999. Os saldos existentes referem-se à aplicação das disponibilidades e à reaplicação dos saldos residuais de operações anteriores a 1º de julho de 1974.

As operações de crédito no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazo, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazo, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP para as operações contratadas até 31/12/2017, e TLP para as operações contratadas a partir de 01/01/2018, conforme a Lei 13.483/2017.

Os recursos aplicados nos agentes financeiros retornam ao PIS e ao PASEP para pagamento de cotas e rendimentos conforme programação orçamentária.

Os riscos dos empréstimos e financiamentos são dos agentes financeiros (Banco do Brasil S.A., CAIXA e BNDES) exceto quanto às operações contratadas com o Fundo da Marinha Mercante - FMM, cujo risco é do próprio Fundo PIS-PASEP.

### **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Como parte de nossos procedimentos, avaliamos o desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles, analisamos a liquidação ou transferência de contratos, confrontamos os maiores subcréditos da carteira de contratos com documentos comprobatórios, recalculamos a segregação entre curto e longo prazos das contas financiamentos e operações contratadas e confrontamos seu saldo com o balancete do BNDES.



Maciel Auditores, uma sociedade simples brasileira e firma-membro do Grupo Maciel®. Maciel Auditores, a Brazilian entity and a member firm of the Maciel® network.

Os nossos procedimentos incluíram também a circularização dos saldos em junho de 2018 e a avaliação das divulgações efetuadas pelo BNDES nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas descritas nas notas explicativas 3 (c), 7 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h).

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os critérios e as premissas adotados pela administração para determinação dos valores divulgados, e na segregação entre curto e longos prazos, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, em todos os seus aspectos relevantes.

### **Consideramos as premissas adotadas pela administração**

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as Demonstrações Financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar e este respeito.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Maciel Auditores, uma sociedade simples brasileira e firma-membro do Grupo Maciel®.

Maciel Auditores, a Brazilian entity and a member firm of the Maciel® network

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa



Maciel Auditores, uma sociedade  
simples brasileira e firma-membro  
do Grupo Maciel®.

Maciel Auditores, a Brazilian  
entity and a member firm of the  
Maciel® network

opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, SP, 16 de agosto de 2018.

  
MACIEL AUDITORES S/S  
CRC RS 5.460/O-0 – S – RJ  
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA  
CRC RS 71.505/O-3 – T- SP  
Responsável Técnico

  
LUCIANO GOMES DOS SANTOS  
Contador 1CRC RS – 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico